

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI:
UMA ANÁLISE DA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO
ASSISTENTE SOCIAL**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Adriana de Fátima Pozzobon

Santa Maria, RS, Brasil

2014

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI:
UMA ANÁLISE DA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO
ASSISTENTE SOCIAL**

Adriana de Fátima Pozzobon

Trabalho de conclusão apresentado no Curso de
Bacharelado em Serviço Social da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS),
como requisito parcial à obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social

Orientador: Prof. Me. Fabio Jardel Gaviraghi

Santa Maria, RS, Brasil

2014

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Bacharelado em Serviço Social**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova o Trabalho de Conclusão de Curso

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI :
UMA ANÁLISE DA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO
ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborado por
Adriana de Fátima Pozzobon

como requisito parcial à obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Me. Fabio Jardel Gaviraghi
(Orientador)

Profa. Dra. Cristina Kologeski Fraga
(Serviço Social/Graduação - UFSM)

Santa Maria, 26 de novembro de 2014.

RESUMO

Trabalho de Conclusão de Curso
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Bacharelado em Serviço Social
Universidade Federal de Santa Maria

ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: UMA ANÁLISE DA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

AUTORA: ADRIANA DE FÁTIMA POZZOBON

ORIENTADOR: FABIO JARDEL GAVIRAGHI

Data e Local de Defesa: Santa Maria, 26 de novembro de 2014.

Este Trabalho de Conclusão de Curso versa sobre as contribuições do trabalho do assistente social junto aos adolescentes em conflito com a lei. Destaca a importância do profissional nesse espaço sócio-ocupacional, e as estratégias utilizadas pelo Serviço Social no enfrentamento das refrações da questão social, presente no cotidiano dos adolescentes submetidos às medidas socioeducativas. Para elaborar esta análise teórico-prática utilizaram-se os dados obtidos no Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, na Associação Santamariense de Amor-Exigente (ASAEX), acompanhada de revisão bibliográfica. A Associação atua na difusão do Programa Amor-Exigente e tem como proposta o fortalecimento dos vínculos familiares, autoestima e a prevenção da dependência química, para o qual os adolescentes são encaminhados para cumprimento da medida socioeducativa, conforme o ECA. Atualmente a questão do uso de drogas é preocupante e atinge toda a sociedade e seus efeitos incidem na vida social, através de conflitos familiares, criminalidade, violência, etc. O uso de drogas por adolescentes e a sua relação com o ato infracional revelam uma realidade de exclusão e de desigualdades, para os quais o assistente social, no âmbito dos limites e possibilidades, é capaz de realizar uma intervenção que possa contribuir para a garantia de direitos e a emancipação desses sujeitos, vítimas de uma política social excludente. Esta análise abordará o histórico da legislação infanto-juvenil até o ECA, as medidas socioeducativas e o processo de trabalho do assistente social a partir do método dialético crítico, como forma de compreender as refrações da questão social que permeiam o cotidiano dos adolescentes e de suas famílias.

Palavras-Chave: Adolescente. Medidas Socioeducativas. Programa Amor-Exigente. Serviço Social

ABSTRACT

This paper conclusion course discusses the contributions of the work of the social worker with adolescents in conflict with the law. Aiming to highlight the importance of socio-occupational professional in this space as well as the strategies used by Social Services in tackling the refractions of the social question, this the daily lives of adolescents subjected to educational measures. To prepare this analysis theoretical and practical we used the data obtained in the Supervised Curriculum Required in Santamariense Love Association-Picky (ASAEX), accompanied by literature review. The Association operates in spreading the Love-Demanding Program, which is proposed to strengthen family ties, self-esteem and preventing drug, addiction to which adolescents are referred for enforcement of socio-educational measures, in consideration of the ECA. Currently the issue of drug use is of concern and affect the entire society, its effects affect in social life through family strife, crime, violence, etc. The use of drugs by adolescents and the relationship with the offense reveal a reality of exclusion and inequality, for which the social worker, within the limits and possibilities, is able to perform an intervention in order to contribute to ensuring rights and the emancipation of these individuals, victimized by an exclusionary social policy. This analysis will address the history of juvenile legislation to the ECA, the educational measures and the working process of the social worker from the use of critical dialectical method as a way to understand the refractions of social issues that pervade the daily lives of adolescents and their families

Keywords: Adolescents. Socioeducational Measures. Love-Demanding Program. Social Service

LISTA DE SIGLAS

ABESS - Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social

ABMP - Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude

ASAEX - Associação Santamariense de Amor-Exigente

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDEPSS - Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social

CF – Constituição Federal

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo

FEAE - Federação de Amor-Exigente

FEBEM - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

FONACRIAD - Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LA - Liberdade Assistida

LBA - Legião Brasileira de Assistência

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

NOB – Norma Operacional Básica

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PACTO - Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PEMSEMA - Programa de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNCFC - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

PPB – Partido Pacifista Brasileiro

PPD - Política Nacional de Pessoas Portadoras de Deficiência

PSC - Prestação de Serviços a Comunidade

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

RS – Rio Grande do Sul

RJ – Rio de Janeiro

SP – São Paulo

SAM - Serviço da Assistência ao Menor

SDH – Secretaria de Direitos Humanos

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SENAD - Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SISNAD - Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas

SJDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul

SNPDCA - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

SPDCA - Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários

UFMS - Universidade Federal de Santa Maria

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: SUJEITOS DE DIREITOS A PARTIR DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12
2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente: apontamentos sobre a infância e a adolescência no Brasil	12
2.2 O Adolescente e as medidas socioeducativas	16
2.3 Processo de Trabalho do Assistente Social	25
2.4 A intervenção do assistente social junto aos adolescentes em conflito com a lei	33
3 O PROGRAMA AMOR-EXIGENTE NA PERSPECTIVA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	40
3.1 A criação da Associação Santamariense de Amor Exigente – ASAEX no Município de Santa Maria/RS.....	39
3.2 A atuação do Serviço Social na instituição: Algumas vivências	43
3.3 Reflexões acerca do desenvolvimento do Projeto de Intervenção na Associação Santamariense de Amor Exigente – ASAEX.....	49
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS	58
APÊNDICE	64

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que integra o requisito para obtenção do título de Bacharel do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM versa sobre as contribuições da prática profissional do assistente social, com ênfase nos adolescentes em conflito com a lei, visando destacar a importância do papel deste profissional neste espaço sócio-ocupacional.

Busca-se, neste estudo, analisar as estratégias utilizadas pelo Serviço Social, no enfrentamento da questão social, presente no cotidiano dos adolescentes, autores de atos infracionais, submetidos às medidas socioeducativas. Para o desenvolvimento desta análise foram utilizadas as informações coletadas durante a vivência teórico-prática, realizada no período de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, na Associação Santamariense de Amor Exigente (ASAEX), acompanhada de revisão bibliográfica, a partir de autores que problematizam a temática dos adolescentes autores de atos infracionais e as medidas socioeducativas

A Organização Não-Governamental (ONG), com sede no Município de Santa Maria/RS, tem como finalidade a difusão da metodologia do Programa Amor-Exigente alicerçada no fortalecimento dos vínculos familiares, da autoestima e a prevenção da dependência química. Ressalta-se que o Programa Amor-Exigente, desde 2010, é credenciado junto ao Juizado da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Maria, no atendimento aos adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa, em atenção ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹.

Como forma de melhor compreensão da temática a ser abordada, organizou-se o conteúdo deste trabalho em três capítulos. Após as considerações introdutórias, teremos o segundo capítulo que irá destacar o percurso histórico da infância e da adolescência no Brasil e a regulamentação das legislações desde o Código de Menores (1927 e 1979) ao Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Como parte deste serão evidenciadas as circunstâncias que levam o adolescente a cometer o ato infracional, cujo viés não se restringe somente a negligência e/ou ausência dos pais, violência, privações materiais, alcoolismo, drogas, entre

¹ Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 - Art. 112, parágrafo I e VII e Art. 101, parágrafo VI).

outros, mas, também, a outros fatores relacionados à estrutura social quando não oportuniza políticas sociais básicas como saúde, emprego, educação, lazer e cultura.

Este capítulo, também, centra o debate acerca da intervenção do assistente social junto aos adolescentes em conflito com a lei e a aplicação das medidas socioeducativas, revelando-se como mais um espaço de atuação profissional, após serão verificadas as estratégias utilizadas no fazer profissional, alicerçadas nos pressupostos ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos. Isso junto aos desafios da profissão na contemporaneidade, pois o imperativo histórico se consubstancia na garantia de direitos.

O terceiro capítulo destina-se à contextualização institucional da Associação Santamariense de Amor Exigente (ASAEX), campo do estágio, as características, bem como o processo de trabalho do assistente social no acompanhamento dos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas e as principais vivências neste espaço sócio-ocupacional. Ainda neste capítulo, abordar-se-á os resultados do projeto de intervenção, tendo como base as informações obtidas a partir da análise institucional, plano de estágio, relatório de estágio, projeto de intervenção e diários de campo, evidenciando as ações desenvolvidas, bem como uma reflexão sobre a importância do projeto junto aos adolescentes em conflito com lei.

Nas considerações finais, ressaltou-se a importância do estágio e a intervenção do assistente social, cuja prática está relacionada aos determinantes sócio-históricos e aos novos contextos das relações sociais.

A metodologia utilizada para análise do trabalho está alicerçada no método Dialético Crítico, fundamentado na teoria social crítica de Marx, o qual permite compreender as subjetividades implícitas na realidade do sujeito, neste caso específico dos adolescentes em conflito com a lei, e a construir estratégias de superação da questão social gerada no âmbito das desigualdades e da exclusão social. “O método tem uma direção e sua intencionalidade é dada pela teoria crítica que vai ‘iluminar’ a compreensão e apropriação do fenômeno a ser estudado, e dar o sentido do caminho que vai levar a um determinado resultado” (TURCK 2012, p.7).

Desta forma, através do método, busca-se compreender as particularidades do cotidiano dos adolescentes e de suas famílias, a fim de promover uma intervenção que possa superar os processos de exclusão e desigualdades que permeiam a questão social. Numa proposta de atuação profissional comprometida com a emancipação e a defesa da cidadania.

2 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: SUJEITOS DE DIREITOS A PARTIR DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A partir da Constituição Federal de 1988, iniciou-se o processo de regulamentação da legislação de proteção da infância e juventude no Brasil, o qual consolidou a garantia de direitos de crianças e adolescentes, caracterizando-os como prioridade absoluta, definida como doutrina de proteção integral que passa a ser adotada no artigo 227², rompendo desta forma com os antigos Códigos de Menores (1927 e 1979).

Em 1990 instituiu-se, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da Lei Federal nº 8069, um marco histórico no desenvolvimento das lutas pelos direitos relacionados à criança e ao adolescente. O ECA normatizou a política de atendimento à infância e à juventude e priorizou ações governamentais e não governamentais articuladas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo políticas sociais básicas, programas, e políticas de assistência social.

Desta maneira pretende-se ao longo deste capítulo contextualizar como se constituiu a política de proteção integral a criança e ao adolescente, e de que forma, a partir da instituição do ECA, ocorre a responsabilização pelo ato infracional, na perspectiva da garantia de direitos. Também é parte deste capítulo a análise sobre a intervenção do assistente social junto aos adolescentes em conflito com a lei.

2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente: apontamentos sobre a infância e adolescência no Brasil

Segundo Miranda e Ferriani (2001), quando se pesquisa em documentos e na literatura produzida sobre infância empobrecida no Brasil, revela-se o tratamento repressivo e discriminatório, dispensados a criança e ao adolescente desde a colonização. O primeiro

² Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL/1988).

Juizado de Menores, criado em 1923, estabelecia um novo padrão em relação à prática jurídica dirigida até então ao “menor”. Pautava-se em diagnósticos que se apoiavam em preconceitos oriundos principalmente da Medicina, da Psiquiatria e da Psicologia; esses conceitos e “preconceitos” legitimavam a prática da exclusão e estigmatização.

Simões (2012) destaca que em 12 de outubro de 1927, por meio da Lei nº 17.943-A, começou a vigorar o Código de Menores (também conhecido como Mello Matos), sendo logo após criado o Serviço da Assistência ao Menor (SAM), em 1931, vinculado ao então Ministério de Justiça e Interior, para atendimento dos menores carentes infratores da lei penal, de natureza mais restritiva e corretiva do que protecionista, embora com alguns objetivos de assistência psicopedagógica.

Alvo de muitas críticas, o Serviço da Assistência ao Menor (SAM) não possuía preocupações referentes às medidas socioeducativas e nem possuía profissionais especializados no atendimento da respectiva população; do mesmo modo a articulação com o juizado de menores era precária (SANDALOWSKI, 2012, p. 19).

Segundo Simões (2012), este mau funcionamento levou sua extinção em 1964, sendo criada a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM, órgão normativo sobre a Política Nacional do Bem Estar do Menor (Lei nº 6.697 de 10/10/79), cuja execução foi atribuída às Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor – FEBEMs, administrada pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.

Para Sandalowski (2012 apud ROURE, 1996, p. 17), o conceito de sociedade que consta tanto no Código Penal como no Código de Menores, está baseado numa ideia de uma ordem natural e invariável dos fatos, sem que estes estivessem relacionados com a ação e a vontade humana. Nesta perspectiva, cada indivíduo independente de sua idade, teria o papel de contribuir para o bom funcionamento da vida social, a fim de que esta pudesse evoluir e se aperfeiçoar sendo que os comportamentos desviantes, deveriam ser eliminados pela sociedade e pelo Estado.

Este era o retrato do tratamento dado a infância e juventude no Brasil, para qualquer ato avesso aos comportamentos ditos “normais”, crianças e adolescentes eram “desqualificados” para o convívio na sociedade, submetidos à violência e a medidas coercitivas e punitivas, com a finalidade de reinserção social.

Simões destaca a instituição do novo Código de Menores (Lei nº 6.697, em 10 de outubro de 1979), de caráter não universalista restrito ao menor em situação irregular, também previa a penalização e responsabilização, da criança e do adolescente, mesmo em

face da menoridade, com recolhimento a estabelecimentos disciplinares. “Nele os infratores não eram mais tratados, formalmente, como delinquentes, mas como autores de atos infracionais e a integração familiar como finalidade relevante, embora na prática nas FEBEMs, isso não se verificasse, prevalecendo a política carcerária e punitiva” (SIMÕES, 2012, p. 226).

No final dos anos 70 vários movimentos sociais começaram a ganhar força em prol de uma reforma institucional, em que considera a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e beneficiários de uma doutrina de proteção integral em detrimento da doutrina de situação irregular do menor.

Do acordo com Simões (2012), em 1985 o governo anuncia o programa de prioridade a criança, na faixa de 0 a 6 anos, realizado pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), e posteriormente em 1987 a sociedade civil mobiliza-se e encaminha uma lista de recomendações para Assembleia Nacional Constituinte sobre os direitos da criança e do adolescente. Em 1989 a ONU proclama a Convenção dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil no ano seguinte, que prioriza a integração familiar. No Encontro Mundial da Cúpula pela Criança, ocorrido em 1990, foi aprovada a Declaração Mundial sobre Sobrevivência, Proteção e Desenvolvimento das Crianças, culminando na aprovação em 13 de julho do mesmo ano do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que regulamentou nos Arts. 227 e 228 da Constituição Federal, para proteção dos seus direitos, articulado com os paradigmas internacionais³ de proteção integral, como pessoas em desenvolvimento e com prioridades absolutas.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 228 - São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial (BRASIL, 1988).

³ Normativas internacionais seguidas pelo ECA: Convenção da ONU sobre os direitos das crianças (1959); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing/1985); Regras Mínimas das Nações Unidas para Jovens Privados de Liberdade e Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (1988). Sobre o conteúdo destas normativas ver: VOLPI, Mario (Org). *Adolescentes Privados de Liberdade: A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Desta forma é fato afirmar que a partir do ECA a criança e o adolescente são sujeitos de direitos com garantias legalmente constituídas. A família, a comunidade, a sociedade e o Estado são co-responsáveis na efetivação dos seus direitos, em que prevalece seu bem estar e desenvolvimento integral, além do direito à convivência familiar e comunitária, conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASÍLIA, 2006).

Outro avanço na política de proteção são as diretrizes constantes no Art. 88 do ECA, que estabeleceram a descentralização e a municipalização das ações administrativas, além da promoção do controle social, com a criação de conselhos na união, estados e municípios e a manutenção de fundos nacionais, estaduais e municipais.

Segundo Simões (2012), com destaque ao ato infracional, o ECA rompeu com a concepção tradicional dos Códigos (1927 e 1979), de que os *menores* deveriam ser objeto prioritariamente de ação do Estado, quando em situação irregular. E promoveu uma concepção jurídico-política inversa a eles, porque deixou de atribuir às entidades estatais, como a Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – ex-FEBEM), entidades públicas e particulares educacionais, o encargo da reinserção social e passou a atribuí-la prioritariamente à família, considerando a atividade estatal temporária e supletiva. Isto ocorre a partir da convicção de que somente por meio da reinserção familiar e das atividades educativas e profissionalizantes, em regime comunitário, é que o adolescente pode reintegrar-se socialmente.

De acordo com Bazilio (2006) o Estatuto propõe basicamente a transformação de dois grandes eixos no atendimento/educação de crianças e adolescentes: um primeiro grupo de ações denominadas ‘medidas protetivas’⁴, o qual busca resgatar ou dar oportunidade de correção de trajetória de vida, priorizando aquisição de direitos básicos que foram violados – realizadas em grande parte pelos conselhos tutelares. O segundo eixo descreve um conjunto de procedimentos denominados “medidas socioeducativas”, de acordo com os quais o adolescente em conflito com a lei teria possibilidade de reorganizar sua existência numa dinâmica prioritariamente educativa.

Para Arruda e Pinto (2013), o ECA trouxe importantes contribuições e fortaleceu o paradigma da proteção integral, no âmbito da política de Assistência Social, rompendo com a

⁴ Após verificada a infração cometida por criança (até 12 anos incompletos), serão aplicadas as medidas de proteção previstas no Art. 101 do ECA.

divisão, até então existente, entre infância, adolescência, e “menor”, pois se consolida e se reconhece a existência de um novo sujeito político e social, possuidor de direitos, o qual pode responder por seus atos a partir das formas de responsabilização adotadas pelas medidas socioeducativas.

Contudo, Sales (2010) compreende a *situação da infância e adolescência* como expressão da questão social, que em conexão com os demais desafios societários do país, e o papel do conjunto de atores sociais vinculado à luta pela garantia dos seus direitos, assegura-lhe a centralidade e visibilidade devidas.

Todavia ainda há muito que avançar, pois se acredita num distanciamento entre o discurso e a prática no que se refere às políticas públicas sociais. Desse modo o desafio está em efetivar e garantir direitos na lógica de uma sociedade capitalista permeada de grandes desigualdades.

2.2 O adolescente e as medidas socioeducativas

A Adolescência significa transformação. É uma etapa da vida caracterizada por mudanças e contradições, em que se deixa de ser criança para compreender as responsabilidades de fazer parte da sociedade.

Em termos legais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) conceitua em seu Art. 2º as crianças até os 12 anos de idade incompletos e os adolescentes entre os 12 e 18 anos de idade. Já a Organização Mundial da Saúde⁵ (OMS) compreende a adolescência do ponto de vista cronológico como:

Faixa etária entre 10 e 19 anos, definida como sendo o período da vida em que: o indivíduo passa do aparecimento das características sexuais secundárias à maturidade sexual; os padrões psicológicos e a identificação do indivíduo evoluem da fase infantil para a fase adulta; ocorre a transição do estado de total dependência socioeconômica para o de relativa independência.

⁵ EISENSTEIN, Evelyn. Adolescência: definições, conceitos e critérios. *Revista Adolescência e Saúde*. Vol. 2 nº 2 - Abr/Jun - 2005. Disponível em <http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=167> Acesso em 28 de junho de 2014.

Contudo, Rosa (2007) destaca a arbitrariedade do Estatuto ao estabelecer que a adolescência inicia-se aos 12 anos e termina aos 18 (Art. 2º, ECA), o qual enfatiza que não pode ser interpretado de forma a atender fielmente a lei, pois cada adolescência é única e singular, e deve ser respeitada nas suas diferenças caracterizando como ilusório compreender o início da adolescência como mero fato biológico.

Amaro (2012) também corrobora com o exposto quando destaca que a partir do ECA se impôs práticas divisórias cronológicas ao sujeito infantil, que atribuíram grande parte da indiferença e negligência social dirigida aos adolescentes. Por causa disso o adolescente passa a figurar-se como um ser “híbrido”, metade criança, metade adulto; com necessidades de sujeito em desenvolvimento e exigido a produzir respostas sociais dotadas de uma “adulterz” que não possui.

Por conseguinte, é uma fase de transformação tanto psicológicas – medos, angústias, ansiedades, expectativas, que refletem diretamente no seu convívio social – quanto as mudanças físicas, que tem a ver com crescimento e desenvolvimento humano, e as mudanças hormonais que atingem o comportamento e refletem estados de agressividade, inquietação, descontentamento, individualismo. É um período de autoafirmação e busca da autoimagem.

Para Osório (1992), os fatores sociais e culturais também influenciam estas mudanças físicas, psicológicas e comportamentais nesta etapa da adolescência, uma etapa evolutiva peculiar ao ser humano, que culmina todo o processo maturativo biopsicossocial do indivíduo [...] onde não podemos compreendê-la estudando separadamente os aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais. Eles são indissociáveis e é justamente um conjunto de suas características que confere unidade ao fenômeno da adolescência.

Aberastury (1989) também compartilha com a afirmação quando analisa que na adolescência diversos fatores intrínsecos – biológicos, emocionais e genéticos e extrínsecos – a família, escola, os amigos e a comunidade onde vivem. São fatores determinantes na sua formação, e destaca que caso ocorram problemas nessa fase de amadurecimento, as consequências tornam-se complexas e podem produzir danos, não só para o adolescente, mas também para a sociedade. Ainda ressalta que, no processo de construção de sua identidade o jovem, busca referências naqueles de seu convívio, os seus pares. Por isso, a necessidade de convívio em grupos, buscando aqueles os quais a um grau maior de identificação.

Ao analisar em termos da perspectiva temporal, Merluci (1997) considera o tempo como um horizonte no qual o indivíduo ordena suas escolhas e comportamentos, construindo um complexo de pontos de referência para suas ações. A maneira como a experiência do

tempo é vivenciada vai depender de fatores cognitivos, emocionais e motivacionais os quais governam o modo como o indivíduo organiza a sua vida.

Assim, evidencia-se que não são somente as condições biológicas que influenciam nas mudanças, mas as condições culturais e as relações sociais construídas nesta etapa. É importante destacar que estas mudanças vinculam-se sob um viés de uma sociedade capitalista, individualista, de consumo e imediatista. Dessa forma o desafio do adolescente é encontrar um equilíbrio neste processo de transformação, que irá determinar a qualidade da sua relação com o meio – família, escola, amigos, comunidade, trabalho, etc.

É interessante destacar que, nesse processo de transformação e de construção da identidade, o “adolescente se volta para si e para o grupo no qual se identifica, protagonista de um momento de passagem, sem ritos sociais de apoio, lançados aos seus próprios mitos, na eterna tentação de existir e se constituir como sujeito numa sociedade complexa” (ROSA, 2007, p.57). Assim, nessa fase, o adolescente busca o reconhecimento social, a autoafirmação. A tendência aqui é transgredir as regras, colocar-se em desafio diante do desconhecido, em busca de visibilidade.

Convém, além disso, ressaltar que nessa fase percebem-se às várias circunstâncias que levam o adolescente a cometer um ato infracional tais como a negligência e/ou ausência dos pais, abandono, maus tratos, violência, privações materiais, alcoolismo, drogas, entre outros. Igualmente, a estrutura social⁶ também tem influência nesse processo, quanto não oportuniza políticas sociais básicas, como saúde, emprego, educação, lazer e cultura aos adolescentes.

Dados da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, juntamente com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)⁷, corroboram com o exposto ao constatar que a prática dos atos infracionais juvenis está associada não somente à pobreza ou miséria, mas a situações de agressão à dignidade social e à ausência de políticas sociais de reintegração, que propiciem ao adolescente o reconhecimento social e de sua identidade.

Simões (2012) destaca que em uma sociedade de consumismo, de intensa propaganda, em que o *status* social é vinculado à exibição de bens ostentatórios, para os adolescentes e às

⁶ Pochmann, ao realizar um estudo sobre as mudanças na estrutura social brasileira no período de 1998 a 2008, constatou que as mudanças não ocorrem homogeneamente entre faixa etária, cor, sexo, ocupação, moradia e região, mas no âmbito da economia e das políticas públicas. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000400004> Acesso em 20 de outubro de 2014. Estrutura Social no Brasil: mudanças recentes.

⁷ Tribuna do Direito, 2005, p. 28 – 29 em Curso de Direito do Serviço Social.

famílias desagregadas e de baixa renda, sem frequência regular na escola ou sem trabalho formal, a infração torna-se o único meio de acesso a esses bens.

Da mesma forma, Losacco (2005) complementa que o empobrecimento social descomedido, gerado pelo modelo econômico capitalista, concentrador de rendas, e ampliado pela falta de políticas públicas, faz com que comportamentos adversos se instalem no seio familiar.

Percebemos a ausência dos adultos advinda, dentre outros fatores, do acúmulo de trabalho. Decorre daí uma disponibilidade escassa de tempo para as relações pessoais, principalmente no âmbito familiar. Essa ausência, mesmo que involuntária, leva o adolescente/jovem a estabelecer outros laços em sua comunidade. Preferem agrupar-se com seus “iguais”, formam suas turmas e através delas se re-conhecem como indivíduos (LOSACCO, 2005, p.68).

Nesta assertiva compreendemos a necessidade dos indivíduos, seja jovem ou adulto, de fazer parte de um grupo, de integrar-se, de sentir-se pertencente, acolhido e assim parte da sociedade. Para essa mesma autora (2005) a forma como o adolescente irá enfrentar as vulnerabilidades decorrentes dessa fase está diretamente relacionada às condições sociais nas quais ele se insere.

Para Zappe e Ramos (2010), os jovens têm a dimensão de futuro praticamente anulada, diante da impossibilidade de construir um projeto de vida que culmine na conquista de um lugar de reconhecimento social, em consequência partem para a busca de um prazer imediato, frequentemente através da prática de atos transgressivos como uso de drogas, armas e violência. Este não reconhecimento eleva os adolescentes a uma categoria de estigmatizados⁸, para Wanderley (1997, p.81) “é como uma cicatriz, aquilo que marca, denotando claramente o processo de qualificação e desqualificação na lógica da exclusão.”

Ao transgredir as regras sociais o adolescente caracteriza-se por ter cometido um ato infracional, conduta descrita no Art. 103º do Estatuto da Criança e do Adolescente, como crime ou contravenção penal.

⁸ O estigma é uma construção social que representa uma marca a qual atribui ao seu portador um status desvalorizado em relação aos outros membros da sociedade. Ocorre na medida em que os indivíduos são identificados com base em alguma característica indesejável que possuem e, a partir disso, são discriminados e desvalorizados pela sociedade. Sobre estigma, ver GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 2.Ed. Zahar: RJ, 1978.

Para Simões,

a conduta de um adolescente não pode ser considerada crime ou contravenção, pois subjetivamente, não se pode exigir dele o mesmo grau de discernimento de um adulto, por isso é considerada como ato infracional caracterizada na situação de vulnerabilidade social do sujeito – desintegração familiar, falta de acesso a benefícios e serviços públicos, educação, emprego e outros. Desta forma o adolescente não é penalizado nos termos da lei aplicável aos adultos, mas inserido em medidas socioeducativas, com a finalidade de reinserção social (SIMÕES, 2012, p. 249).

Assim, apesar de ser uma resposta de coerção por parte do Estado ao autor do ato infracional, ela não tem o caráter de pena, pois visa a responsabilização e a ressocialização do adolescente, e não punição, como ocorre no sistema prisional.

Konzen contextualiza,

A medida socioeducativa é um modo legal de responsabilização do adolescente autor do ato infracional, com o significado de evidenciar a inadequação de uma determinada conduta penal e destinado a prevenir a prática de novas infrações e propiciar a adequada reinserção social e familiar, através da adesão voluntária ao fazer incidir de vivências pedagógicas correspondentes às necessidades do infrator (KONZEN, 2005, p.91).

Como apresenta o ECA, os menores de dezoito anos são considerados inimputáveis (Art. 104), no entanto, isso não significa impunidade, uma vez que o Estatuto (Art. 112), prevê medidas de responsabilização compatíveis com sua condição, pois são concebidos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral.

Atualmente é grande a discussão sobre o tema da redução da maioridade penal. Cotidianamente a mídia noticia o crescimento da violência associada à criminalidade e à pobreza. Logo, “são exigidas medidas de segurança pública do Estado para a manutenção do ‘bem estar’ e da ordem social” (ADORNO, 2000 apud SANDALOWSKI, 2012, p.14), especialmente quando crianças e adolescentes estão envolvidos neste processo. “A perspectiva de diminuir os índices de violência faz com a sociedade continue legitimando as instâncias punitivas de encarceramento de jovens, requeridas à segurança pública, acreditando com isto dar término à impunidade” (SANDALOWSKI, 2012, p.14).

Segundo dados do Levantamento Anual referentes ao ano de 2012 da Coordenação – Geral do SINASE (SNPDCA/SDH 2014)⁹, indicam um número total de 20.532 adolescentes em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), e de 88.022 em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida)¹⁰. Com relação aos dados do Censo Demográfico¹¹, a população total do Brasil corresponde a 190.732.694 pessoas, divididas em 5.565 municípios, com a população adolescente (10 a 19 anos) somando 34.157,633 milhões.

Assim, quando comparado ao número total de adolescentes no Brasil, a porcentagem destes cumprindo medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade é de apenas 0,10%; e de apenas 0,41% em medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA).

Isso significa uma porcentagem pequena, do ponto de vista quantitativo, e que deve ser alvo das políticas públicas, atuando em busca de soluções para assegurar que direitos estabelecidos em lei repercutam diretamente na materialização de políticas públicas sociais que incluam o adolescente em atendimento socioeducativo (SDH/2014). Para Simões (2012), ao invés disso uma parcela da sociedade busca alternativas como a redução maioridade penal e aumento dos prazos de internação, sob a alegação de que o infrator tem pleno discernimento de seus atos, negando a condição peculiar de adolescente, revelando um desconhecimento do ECA.

Esse descaso com o ECA resulta na tramitação de Propostas de Emendas com a finalidade de mudança na Constituição Federal, referente ao Art. 228, propondo a inimputabilidade aos menores de 16 anos, sujeitando-os as normas de legislação especial. Em 1996 o Deputado Jair Bolsonaro (PPB/RJ), foi o primeiro parlamentar a protocolar tal emenda com nº 301/96, em sua justificativa destaca:

Considerando que a realidade de nossos dias demonstra que o adolescente com idade de dezesseis anos possui discernimento suficiente para avaliar os danos que causa os atos ilícitos, bem como crimes que pratica [...]. Concededores da inimputabilidade dos detentores de idade inferior aos dezoito anos, os imputáveis os incitam ao crime, usando-os como baluarte de suas idéias e planos criminosos. Sabemos que a mudança da idade não irá prejudicar àqueles que levam uma vida

⁹Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Conflito com a Lei – 2012. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

¹⁰ Conforme informações do Censo do Sistema Único da Assistência Social - 2012 -MDS, 2012

¹¹ Conforme Censo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2010

regrada dentro dos princípios morais e da boa convivência, independente da condição social de que desfrutam (BRASÍLIA, Sala das Sessões, em 07/12/95).

Para Sandalowski (2012), tal argumento está pautado em uma perspectiva que associa crianças e adolescentes, cuja origem social está em extratos populares, às práticas de delinquência e criminalidade. Isso sob o argumento de que, diante da perspectiva protecionista do ECA (pelo fato deste não ter caráter punitivo), estariam se elevando os índices de violência praticados pelos jovens, e parte do pressuposto de que diante da impossibilidade de efetuar a prisão de adolescentes através de ordens subscritas ou em flagrante, eles estariam mais propensos para realizar atos infracionais, pelo fato de serem considerados como inimputáveis.

Todavia, a justificativa da emenda constitucional demonstra, por parte do legislador, o desconhecimento do ECA, sancionado em 1990, ou seja, há uma diferença temporal de apenas seis anos, que deveria ter sido assimilada, ou pelo menos em parte. O que torna mais preocupante é o fato de que a proposta dessa emenda reflete os anseios de uma parcela da sociedade, o qual nos últimos anos tem ganhado força e dividido a opinião pública.

A PEC mais atual é a de nº33/2012 de autoria do Senador Aloísio Nunes Ferreira (PSDB/SP), cuja proposta encontra-se em tramitação juntamente com as demais PEC's¹² que tratam do mesmo tema. Infelizmente essas propostas de emendas constitucionais que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal defendem uma proposta que vai à contramão do crescimento e desenvolvimento da sociedade, é como se retrocedêssemos aos antigos Código de Menores, não há uma perspectiva de aperfeiçoamento, e muito pouco se dialoga com a sociedade.

Em manifestação, o jurista João Batista Costa Saraiva (1995, p.170-171) destacou:

[...] Reformar a Constituição Federal para reduzir a idade de imputabilidade penal, hoje fixada em 18 anos, significa um retrocesso, um desserviço, um verdadeiro atentado. A criminalidade juvenil crescente há de ser combatida em sua origem – a miséria e a deseducação. Não será jogando jovens no falido sistema penitenciário que se poderá recuperá-los. [...] Não for pensado assim, amanhã estar-se-á questionando a redução da idade de imputabilidade penal para doze anos, e depois para menos, quem sabe, até que qualquer dia não faltará quem justifique a punição de nasciturnos, preferencialmente se pobres.

¹² Para detalhes da tramitação ver http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=106330

Dessa forma o que se faz necessário e urgente é a plena efetivação dos princípios preconizados no ECA, sem esse entendimento por parte do Estado e da sociedade, avançaremos a passos lentos em prol de uma sociedade em que perceba o adolescente como pessoa em desenvolvimento e detentor de direitos, tal qual diagnostica Volpi (2012) ao destacar como um difícil exercício e, para alguns, inapropriado reconhecê-lo como cidadão.

“Nesta condição de pessoa em desenvolvimento, deve-se oportunizar ao adolescente a inserção na vida social e a garantia de direitos, prerrogativas estas dos agentes envolvidos na operacionalização das medidas socioeducativas” (VOLPI, 2010, p.14). Fazendo com que esse processo se efetive conforme o previsto no Art. 4º do ECA, o qual determina:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1998).

Volpi (2010) destaca que na condição de sujeito de direitos crianças e adolescentes devem participar das decisões do seu interesse e no respeito à sua autonomia, sendo responsabilidade de todos – Estado, sociedade e família – garantir o seu desenvolvimento integral, sendo as medidas socioeducativas condição especial de acesso a todos os direitos sociais, políticos e civis.

É interessante reiterar que as medidas socioeducativas destinadas a adolescente autor de ato infracional foram regulamentadas a partir da instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Ele foi instituído pela Lei nº 12.594 de 18/01/2012, e caracterizam-se por decorrer de ato judicial (Juizado da Infância e Juventude) que deve ponderar duas dimensões sociais: a dimensão jurídica que impõem a restrição de liberdade, mas com sentido educativo de formação de sua cidadania e a dimensão ético-pedagógica, que pressupõe a eficácia do projeto pedagógico dos socioeducadores.

Cabe ressaltar que o SINASE foi fruto de uma construção coletiva que, por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), configurou-se como um importante instrumento de controle social. Outros órgãos também foram indispensáveis ao propor uma mudança de paradigmas, que, de forma conjunta, propuseram a construção de um novo reordenamento do sistema socioeducativo, como a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH/SPDCA), a Associação Brasileira de Magistrados e

Promotores da Infância e Juventude (ABMP), e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD).

No ECA, as medidas socioeducativas estão divididas em dois grupos. O grupo das medidas em meio aberto (não privativas de liberdade) que correspondem à *advertência* (Art. 115), constitui-se numa medida admoestatória, informativa e imediata; *obrigação de reparar o dano* (Art. 116) medida de caráter coercitivo e educativo que leva o adolescente a reconhecer o erro e repará-lo; *prestação de serviços à comunidade* (Art. 117) com forte apelo comunitário e educativo, é oportunizada a experiência da vida comunitária e de valores sociais e a *liberdade assistida* (Art. 118) medida coercitiva quando se verifica a necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente.

E o grupo das medidas de privação de liberdade que correspondem à *inserção em regime de semi-liberdade* (Art. 120) que prevê o afastamento do convívio familiar e a *medida de internação* (Art. 121) destinada aos adolescentes que cometem atos infracionais graves. Além dessas medidas, em função do Art.112, inciso VII, do referido Estatuto, poderão ser aplicadas a esses adolescentes as medidas protetivas previstas no artigo 101, nos incisos de I a VI.

Segundo Volpi (2010), as medidas são aplicadas de acordo com cada infração cometida e a capacidade do adolescente em cumpri-las, as circunstâncias sociofamiliares e a disponibilidade de serviços existentes. O Juizado aplica a medida socioeducativa a partir de sua concepção, por vezes utilizando-se de “avaliações impressionistas e inadequadas”. Não podemos negar a relevância deste problema, mas compreender que cada caso é um caso, para o qual existe um único sujeito, envolto de historicidade. É necessário compreender seu contexto, e não julgar elevando todos a uma mesma categoria.

Por outro lado, para que haja eficiência e eficácia na sua aplicação é fundamental uma rede de serviços integrada, fortalecida e qualificada capaz de garantir os direitos dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, a fim de promover a superação de sua condição de exclusão, bem como de acesso à formação de valores positivos e de participação na vida social.

Segundo o autor citado, a sua operacionalização deve prever, obrigatoriamente, o envolvimento familiar e comunitário, mesmo no caso de privação de liberdade. Os programas deverão contemplar a participação de grupos da comunidade e deverão utilizar-se do princípio de incompletude institucional, caracterizado pela utilização do máximo possível de serviços

(saúde, educação, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, etc.) na comunidade, responsabilizando as políticas públicas setoriais no atendimento aos adolescentes.

Para Volpi (2010), a articulação em rede dos serviços, efetivam a implementação das políticas que garantem os direitos previstos no ECA, em destaque as ações dos Conselhos Municipais, Conselhos Tutelares, Secretarias de Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Secretaria de Saúde, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e as Organizações Não Governamentais (ONG's), e a integração operacional dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e Segurança Pública. Para o autor a não existência desta integração faz com os adolescentes sejam desrespeitados em seus direitos, ou os prazos legais extrapolados sendo expostos a riscos graves, por vezes com a ameaça a sua integridade física.

Dessa forma, Volpi (2010) também destaca que a aplicação de medidas socioeducativas não podem acontecer isolada do contexto social, político e econômico, antes de tudo é preciso que o Estado organize políticas públicas de forma a garantir os direitos infanto-juvenis. Somente com os direitos a convivência familiar e comunitária, saúde, educação, lazer, esporte, cultura, e demais direitos universalizados é que será possível diminuir significativamente a prática de atos infracionais.

Assim, para que se tenha eficácia e efetividade no cumprimento da medida, é fundamental a integração em rede dos serviços e, também, dos diversos profissionais que dela compõem. Destaca-se que cada qual com seu conhecimento, dentre eles o assistente social, cuja intervenção propicia o acesso aos direitos, bem como a forma de exercê-los, possibilitando o resgate da sua condição de cidadão.

2.3 Processo de Trabalho do Assistente Social

Desde a década de 80 do século XX, vem sendo reiterado que a profissão de assistente social é uma especialização do trabalho coletivo, inscrita na divisão social e técnica do trabalho na sociedade. Como profissão, está institucionalizada na sociedade capitalista, num contexto contraditório de processos sociais, políticos e econômicos que caracterizam as relações entre as classes sociais na consolidação do capitalismo. No Brasil, a partir dos anos 30, o Serviço Social se institucionaliza e se legitima como um dos recursos mobilizados pelo

Estado e pelo empresariado, com o apoio da Igreja Católica como estratégia de enfrentamento e regulação da questão social (CEAD, 1999, p.88-89)¹³.

O desenvolvimento profissional do Serviço Social e a expansão de seu mercado de trabalho ocorrem nos marcos do padrão taylorista/fordista¹⁴ – voltada para a produção em massa para o consumo de massa – e da regulação keynesiana da economia - direcionada ao ‘pleno emprego’ e à manutenção de um padrão salarial capaz de manter o poder de compra dos trabalhadores (IAMAMOTO, 2008, p. 31).

Este modelo possibilitou um grande poder de compra e de consumo para a população, o que dinamizou a economia, o que, em contrapartida, estimulou a prestação de serviços sociais públicos, criando assim condições para a constituição e desenvolvimento da profissão. Porém em meados da década de 70 este modelo de acumulação entrou em crise, a economia apresentou sinais de estagnação, altos índices de inflação e um redirecionamento do poder em nível mundial. Sobre os reflexos desta crise na sociedade, Iamamoto destaca:

Vive-se a “sociedade de mercado” (Lechner, 1999) e os critérios de racionalidade do mercado - tido como o eixo regulador da vida social -, invadem diferentes esferas da vida social. Estas passam a ser analisadas segundo uma lógica pragmática e produtivista que erige a competitividade, a rentabilidade, a eficácia, e eficiência como critérios para referenciar as análises sobre a vida em sociedade. Forja-se assim uma mentalidade utilitária, que reforça o individualismo, onde cada um é chamado a “se virar” no mercado. Ao lado da naturalização da sociedade – “é assim mesmo, não há como mudar” -, ativam-se os apelos morais à solidariedade, na contraface da crescente degradação das condições de vida das grandes maiorias (IAMAMOTO 2004, p.14).

Deste imediatismo regulado pela aceleração científica e tecnológica, como forma de enfrentamento da crise, se altera também o perfil da classe trabalhadora, que exige um profissional polivalente, que exerça várias funções, mas que cumpra a mesma carga horária de trabalho pelo mesmo salário. O trabalhador deixa de ser um trabalhador “especializado” – e também o assistente social – sendo solicitado a exercer múltiplas tarefas, até então não necessariamente envolvidas em suas tradicionais atribuições. “Essas mudanças provocam a redução de empregos, afetam a produção de bens e de serviços, as condições e as relações do

¹³UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Capacitação em Serviço Social e Política Social: Módulo 2: Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999.

¹⁴ Padrão produtivo capitalista desenvolvido ao longo do século XX e que se fundamentou basicamente na produção em massa, em unidades produtivas concentradas e verticalizadas, com um controle rígido dos tempos e dos movimentos, desenvolvidos por um proletariado coletivo e de massa, sob forte despotismo e controle fabril (CEAD, 1999, p.19).

trabalho. Está é a raiz de uma *nova pobreza*¹⁵ de amplos segmentos da população, cuja força de trabalho não tem preço, porque não tem mais lugar no mercado de trabalho” (IAMAMOTO, 2008, p. 32 -33).

Vale dizer que as transformações no mundo do trabalho também vêm acompanhadas de profundas mudanças na esfera do Estado, consubstanciadas na Reforma do Estado, exigida pelas “políticas de ajuste”, recomendadas pelo *Consenso de Washington*¹⁶. Em razão da crise no Estado, são reduzidos os gastos com os serviços públicos e ampliado o processo de privatização da esfera estatal, segundo parâmetros neoliberais. Tem resultado no desemprego massivo, numa legislação anti-sindical, em corte de gastos sociais, na diminuição de atendimentos, restrição de meios financeiros, materiais e humanos para implementação dos projetos. Isto substitui as políticas públicas de acesso universal em Programas focalizados e seletivos (CEAD, 1999).

Entender as alterações nos processos e relações de trabalho, em que os assistentes sociais encontram-se envolvidos, supõe considerar como as transformações societárias incidem sobre o Estado, as empresas, as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos no campo dos serviços sociais e os movimentos sociais e, também, sobre a base organizacional do trabalho profissional (CEAD, 1999, p. 119).

Dessa maneira, vale salientar que no cenário de transformações e desigualdades é que se desvela o objeto de trabalho do assistente social, a questão social, base de sua fundação enquanto especialização do trabalho. Conforme proposta de reforma curricular da ABESS/CEDEPSS, a qual explicita que:

[...] questão social sua base de fundação sócio-histórica, o que lhe confere um estatuto de elemento central e constitutivo da relação entre profissão e realidade social. O assistente social convive cotidianamente com as mais amplas expressões da questão social, matéria prima de seu trabalho. Confronta-se com as manifestações mais dramáticas dos processos da questão social no nível dos indivíduos sociais, seja em sua vida individual ou coletiva (ABESS/CEDEPSS, 1996, p. 154-5).

¹⁵ Para Iamamoto (2008, p.33), a *nova pobreza* é resultado de uma *terceira revolução industrial*, acompanhada de profundas transformações, que envolvem a expulsão das pessoas dos postos de trabalho, onde tornam-se sobranes e desnecessárias, são estoques de força de trabalho “descartáveis”, o que impede a possibilidade de defesa e reprodução da própria vida.

¹⁶ Reunião realizada em novembro de 1989 entre os presidentes eleitos da América Latina e os representantes do Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e Banco Interamericano de Desenvolvimento, que, entre as reformas de cunho neoliberal, prevê a realização de reformas estruturais para a estabilização da economia como as privatizações, a desregulamentação dos mercados, a descentralização e a retomada do desenvolvimento (YAZBEK, 2012, p. 15).

Suas manifestações são apreendidas nas desigualdades da sociedade capitalista, através da drogradição, violência, pobreza, exclusão, desemprego entre outras que constituem o cotidiano profissional. Para Iamamoto (2008), é a partir das desigualdades geradas pela sociedade capitalista que se desvela o trabalho do assistente social:

Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. É nesta tensão entre produção de desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados neste terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou fugir deles porque tecem a vida em sociedade (IAMAMOTO, 2008, p. 28).

Também é necessário destacar, conforme Iamamoto (2008), a forma de compreensão da profissão na sociedade capitalista, o entendimento sobre o conceito de reprodução social, que na teoria social crítica, refere-se ao modo de como são produzidas e reproduzidas às relações na sociedade, seu movimento e suas contradições. Na concepção de Marx as relações sociais constituem a essência humana e o núcleo da totalidade social: sua estrutura, intermediando as forças produtivas, a divisão do trabalho e as “superestruturas” instituições e ideologias. Nesta perspectiva a reprodução das relações sociais não se restringe apenas a reprodução da vida material e dos meios de produção, mas a reprodução da totalidade da vida social.

Trata-se de uma totalidade em permanente reelaboração, pois o mesmo movimento que cria as condições para a reprodução da sociedade de classes, cria e recria os conflitos resultantes dessa relação. Essa perspectiva permite analisar que o exercício profissional se desenvolve no contexto das relações entre classes e, também, apreender as dimensões objetivas – que considera os determinantes sócio-históricos – e as subjetivas – que resultam no significado do trabalho e direção social do fazer profissional – do trabalho do assistente social (CEAD, 1999). Assim a preocupação está em afirmar a profissão e as particularidades da intervenção frente às novas configurações da questão social e dos novos padrões de regulação com que se defrontam as políticas sociais na atualidade.

Essas novas configurações se inserem num discurso neoliberal, de redução ou até eliminação social do Estado em diversas áreas e atividades.

Montaño (1999, p.02) considera:

Como a passagem do fundamento da legitimação sistêmica das lógicas democráticas – particularmente no âmbito estatal – para as lógicas da sociedade civil e do mercado, onde a desregulamentação e flexibilização das relações trabalhistas e a reestruturação produtiva vão na mão da reforma do Estado, sobretudo na sua desresponsabilização da intervenção na resposta às seqüelas da “questão social”. Dessa forma, o projeto neoliberal quer acabar com a condição de direito das políticas sociais e assistenciais, com seu caráter universalista, com a igualdade de acesso, com a base de solidariedade e responsabilidade social e diferencial.

A partir do movimento de precarização e privatização das políticas sociais, no Brasil, após 1990, as ONG’s, foram inseridas numa lógica contraditória do “terceiro setor”, tornando-se uma das protagonistas no processo da contrarreforma do Estado, caracterizado por uma frágil política social de enfrentamento da questão social, pois o Estado transfere sua responsabilidade para as ONG’s, que sem recursos financeiros, de infraestrutura e de profissional e sem apoio do próprio Estado, são chamadas a atender as demandas da questão social.

Além disso, Simões (2012) destaca que com a globalização, a reestruturação produtiva e as diretivas estatais fundamentadas na concepção neoliberal, instaurou-se um processo contraditório com o princípio da universalidade da assistência social (...), passando o Estado a transferir a respectiva execução para a sociedade civil, onde imperam a lógica do mercado, a competitividade e a individualização das responsabilidades, onde a questão social desvanece-se no conflito de classes, fragmentando-se no mero assistencialismo e na flexibilização dos direitos sociais.

Montaño (2002) caracteriza este chamado “terceiro setor”, como agentes do bem-estar, substituindo a política pública. Ao não se constituir como uma rede complementar, mas assumir a condição de “alternativa eficaz” para viabilizar o atendimento das necessidades, esse apelo ao “terceiro setor” ou à “sociedade civil”, configurou-se como um verdadeiro retrocesso histórico, denominado por Yazbek (2001) de refilantropização das políticas sociais.

Para Iamamoto (2008), esta tendência, em que grandes corporações econômicas passam a se preocupar a intervir na questão social dentro de uma perspectiva de “filantropia empresarial”, é resultante do processo de privatização dos serviços públicos e do apelo à solidariedade social – parceira entre a sociedade civil e Estado – entretanto incapaz de deter ou encobrir a ampliação da pauperização.

Dessa forma o terceiro setor é “usado” como uma alternativa na tentativa de minimizar as expressões da desigualdade social, com repercussão direta nas condições de trabalho e no

mercado de trabalho especializado, destacando-se atualmente como mais um campo de atuação profissional para o assistente social.

Importa salientar que, conforme citado por Iamamoto (2008), a reestruturação produtiva, a reforma do Estado segundo os parâmetros neoliberais, o agravamento da questão social manifestada nas diversas expressões das desigualdades sociais, vem criando novas estratégias de seu enfrentamento por parte da sociedade civil organizada e do Estado.

Para a autora, sendo a questão social a base de fundação do Serviço Social, a construção de propostas profissionais pertinentes requer um atento acompanhamento da dinâmica societária, balizado por recursos teóricos-metodológicos, que possibilitem decifrar os processos sociais em seus múltiplos determinantes e expressões, ou seja, em sua totalidade.

Exige uma indissociável articulação entre profissão, conhecimento e realidade, o que atribui um especial destaque às atividades investigativas como dimensão constitutiva da ação profissional e reitera:

as possibilidades estão dadas na realidade e cabe aos profissionais transformá-las em projetos e frentes de trabalho. Para tanto é preciso olhar para fora do Serviço Social, vislumbrar outras possibilidades e romper com velhas rotinas. Entender que a profissão está inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo da sociedade, tal seja que a práxis está condicionada as relações entre Estado e sociedade e que, num contexto de mudanças constantes, de novas formas de organização e gestão do trabalho, estas incidem diretamente nos rumos da profissão (IAMAMOTO, 2008, p.22).

De maneira idêntica, Fraga (2010) destaca a importância da atitude investigativa na atuação do assistente social, que deverá imprimir na intervenção uma direção, sendo necessário conhecer e problematizar o objeto da ação profissional, construindo sua visibilidade a partir de informações e análises consistentes.

É nessa correlação de forças sociais, de desregulamentação e flexibilização das relações de trabalho, de expansão capitalista – que altera o mercado de trabalho, e de escassez de recursos institucionais é que gestam as condições para que, no processo de divisão social e técnica do trabalho, o Serviço Social se constitui num espaço de profissionalização e assalariamento (CEAD, 1999).

Nesse processo, o Assistente Social se insere como mediador, para Silva (2004) obtêm legitimidade no conjunto de mecanismos reguladores, no âmbito das políticas sócio-assistenciais, desenvolvendo atividades e cumprindo objetivos que lhe são atribuídos socialmente. Mas, para além da atuação nesse âmbito, também se insere nas diversas políticas

públicas na esfera estatal, sobretudo municipal e no setor privado. Vale dizer que desenvolve, ainda, atividades na intervenção direta com a população, atua na pesquisa, planejamento, supervisão, consultoria, e gestão de políticas, concepção de programas, projetos, serviços e benefícios sociais, e sobretudo, na condição de vida da população, carente ou pobre, com o objetivo de reinserção social ou melhoria de vida.

Segundo Yamamoto (2008, p.264),

a partir da Constituição de 1988, a assistência social foi reconhecida como uma política pública, dever do Estado e direito de cidadania, partícipe do tripé da seguridade social, assentada no tripé da saúde, previdência e assistência, campo privilegiado da atuação do Serviço Social, o que amplia a possibilidade de ingerência da sociedade civil organizada na formulação, gestão e controle das políticas sociais. Abrem-se, portanto, novos canais de participação como nos movimentos sociais organizados, nos Conselhos de Defesa dos Direitos como da criança e adolescente, idosos e deficientes.

Mas para a atuação ser efetiva e eficiente é preciso capacitar-se constantemente. Segundo Fraga (2010), para além dos conhecimentos ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo, também, deve apropriar-se sobre as legislações, como a voltada para a criança e o adolescente — ECA; Estatuto do Idoso; SUS – Sistema Único de Saúde; LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Suas/RH; Política Nacional de Pessoas Portadoras de Deficiência — PPD; Lei de Diretrizes e Bases — LDB. A autora também destaca o conhecimento sobre as políticas sociais, a habilidade de trabalhar em equipes, a interface com o poder público local, a articulação de redes e com instâncias locais diversas.

Pode-se afirmar que a atuação profissional deve estar pautada consoante normas e diretrizes que regulam a ação profissional como a Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993, que tem como objetivo controlar os procedimentos e a natureza dos serviços profissionais, por meio dos quais se realizam os princípios constitucionais da assistência social, assim como da saúde, previdência social e demais atividades sociais. Esta Lei disciplina a profissão e assegura as competências e atribuições privativas para o exercício profissional.

Outro documento importante da profissão é o código de ética do assistente social, instituído pela Resolução CFESSS nº 273/1993.

O código de ética se insere no âmbito do serviço social, como instrumento político do conjunto de suas ações integradas, mas com objetivo institucional de realização do exercício profissional, em sua natureza política, fundamentado na liberdade, como valor ético central; na defesa dos direitos humanos, contra o arbítrio; a favor

da equidade e justiça social, contra todas as formas de preconceito; e na garantia do pluralismo político (SIMÕES, 2012, p. 551).

O autor acima citado classifica a estrutura geral do código em três normas: *orgânicas*, que se referem às competências e poderes das comissões de ética e dos tribunais de ética de primeira e segunda instância; *éticas*, que instituem direitos, deveres e proibições em geral e especificadamente; e *procedimentais*, que instituem procedimentos sobre o enquadramento, a apuração e a penalização da conduta infracional.

Para Barroco (2012), o código de ética se organiza em torno de um conjunto de princípios, deveres, direitos e proibições que orientam o comportamento ético profissional, oferecem parâmetros para ação cotidiana e definem suas finalidades ético-políticas, circunscrevendo a ética profissional no interior do projeto ético-político em sua relação com a sociedade e a história.

Para os fins deste trabalho importa destacar alguns princípios como o que trata do *reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais* – “tal princípio diz respeito à relação que o serviço social deve se estabelecer com os usuários pautada no reconhecimento da liberdade e de suas possibilidades, eis que esse é valor ético central” (BARROCO, 2012, p. 121).

A autora atenta para a questão da “liberdade”, que na sociedade capitalista não se efetiva na vida real dos indivíduos, na verdade ocorre o contrário, a negação da liberdade, na medida em que as escolhas são relativas, individualistas e alienadas.

Neste sentido é necessário pensar na dimensão da “liberdade”, “democracia”, “autonomia” e “emancipação” a partir da perspectiva do projeto ético-político do serviço social, considerando não só a dimensão subjetiva na escolha ética, mas também as condições histórico-sociais presentes na sociedade (BARROCO, 2012 p. 123).

Outro princípio a destacar diz respeito a *ampliação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas a garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras*, pois o Serviço Social se encontra totalmente comprometido neste processo de consolidação e ampliação. Gentili (1998) explica que existe uma interconexão inseparável entre a noção de cidadania e o Serviço Social, o qual está centrado na execução de

políticas sociais, em que o assistente social atua na garantia de direitos, fazendo com que os usuários possam acessar os programas e benefícios sociais.

Considera-se, pelo exposto, que a efetivação do projeto profissional do Serviço Social passa pelas contradições da sociedade capitalista, mas apesar dos desafios é dever profissional erradicar as formas de opressão, proporcionar a possibilidade de escolhas conscientes, cujo compromisso passa pela emancipação e autonomia dos indivíduos e na construção de uma sociedade sem dominação e/ou exploração de classe, etnia ou gênero, mas sim de justiça e igualdade social.

2.4 A intervenção do Assistente Social junto aos adolescentes em conflito com a lei

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como já destacado, foi um marco histórico no desenvolvimento das lutas pelos direitos relacionados à criança e ao adolescente. Normatizou a política de atendimento à infância e à juventude e priorizou ações governamentais e não governamentais articuladas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo políticas sociais básicas, programas, e políticas de assistência social.

Vale destacar que todos os direitos sociais presentes nos estatutos legais – também se registra o Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013, que dispõe sobre os direitos, os princípios e as diretrizes das políticas de juventude – por vezes não são efetivados, pois são submetidos a dimensões técnicas, administrativas e políticas.

Para Nogueira (2001 apud IAMAMOTO 2010, p. 263), estes são direitos que carecem desesperadamente de proteção política e cultura cívica. Para serem efetivamente usufruídos, requerem mudanças nos termos da convivência social, dentro de uma estratégia radicalmente democrática.

É sob esse contexto tenso e contraditório que se insere o cotidiano do trabalho do assistente social, de efetivar a garantia de direitos constitucionais aos usuários, a partir de uma realidade de injustiças e desigualdades, mediada por disputas políticas, de poder e por interesses particulares, em detrimento do coletivo.

Iamamoto (2010, p. 263) destaca que o caráter indispensável da intervenção profissional tem sido reafirmado no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, submetidos às medidas socioeducativas. O qual contempla mais um espaço de atuação

profissional, cuja construção passa por processos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos, apreendidos no contexto histórico e político da produção e reprodução oriundos da relação capital-trabalho. Assim, emerge dessa relação de forças, a questão social, onde o adolescente em conflito com a lei desvela-se como mais uma de suas expressões.

A atuação do profissional de Serviço Social junto aos adolescentes em conflito com a lei caracteriza-se na perspectiva da garantia de direitos constitucionais a estes usuários, que ocorre nas mais diversas instituições. Para Volpi (2010, p. 14), mesmo em face à prática do ato infracional devem ser concebidos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral. Nessas condições, deve-se oportunizar ao adolescente a inserção na vida social e a garantia de direitos, prerrogativas estas dos agentes envolvidos na operacionalização das medidas socioeducativas.

Para Iamamoto:

[...] é um dos desafios profissionais atribuir *visibilidade e transparência a esses sujeitos de direitos*: o seu modo de vida, cultura, padrões de sociabilidade, dilemas de identidade, suas necessidades, suas lutas pelo reconhecimento efetivo da cidadania, seus sonhos e esperanças, afirmando o direito de ser criança para aqueles que vivem a experiência de uma *infância negada* (Martins 1993) e de uma *juventude desenraizada* (IAMAMOTO, 2010, p.265).

De acordo com Arruda e Pinto (2013) a especificidade da profissão propicia aos profissionais uma análise crítica da realidade desses sujeitos, para tal exige-se capacitação constante. Cabe ressaltar que o estudo, *per si*, não garante a efetivação de uma prática qualificada, mas possibilita o domínio e o embasamento do profissional para lidar com a realidade. Para Guerra (2000) auxilia a construir estratégias que possibilitam a instrumentalidade de suas ações.

De acordo com SZYMANSKI, (2002) o núcleo familiar torna-se a centralidade do trabalho do assistente social, junto aos adolescentes em conflito com a lei, pois é nele em torno do qual as pessoas se unem, primordialmente por razões afetivas, dentro de um projeto de vida comum, em que compartilham um cotidiano e, no decorrer das trocas intersubjetivas, transmitem tradições, planejam seu futuro, acolhem-se, atendem idosos, formam crianças e adolescentes.

Iamamoto (2010) cita a ampliação da noção de composição familiar na atualidade em vários tipos. Tais como: família nuclear, famílias adotivas, famílias monoparentais, casais homossexuais, famílias reconstruídas ou várias pessoas vivendo juntas. Incorporando e

extrapolando os laços familiares, o conhecimento e o reconhecimento dos sujeitos com os quais se trabalha é condição para um compromisso real com a efetivação dos direitos humanos e sociais, consoantes aos princípios e valores democráticos.

Sobre a composição familiar, Simões destaca:

Entende-se por família *natural*, de *origem, biológica* ou *consangüínea*, a comunidade formada pelos pais e seus filhos, conjuntamente ou não com avós, netos ou tios; *monoparental*, a da mãe ou o pai; *anaparental*, a de familiares sem os pais, constituídas de irmãos, tios, sobrinhos, primos e outros; *homoafetivas*, as constituídas por pessoas do mesmo sexo, unidas por laços de afetividade, de maneira pública, duradoura e contínua, dentro de um contexto familiar análogo ao do casamento; e por família *substituta*, em que é colocada a criança ou o adolescente por meio da guarda, tutela ou adoção. O ECA instituiu, ainda, o conceito de família *extensa* ou *ampliada* (Art. 25, par. Único), acrescentando a família nuclear os parentes próximos, com quem a criança ou adolescente mantenham vínculos de afetividade e afinidade (SIMÕES, 2010, p. 198).

Carvalho (2005) corrobora com o exposto de que a família independente de alterações e mudanças substantivas na sua composição e nos seus arranjos é um forte agente de proteção social de seus membros sejam idosos, doentes crônicos, dependentes, crianças, jovens, desempregados.

De acordo com Miotto (2004) não é possível exaurir esse potencial protetivo da família de forma a fragilizá-la, mas [...] reconhecê-la como instância a ser cuidada e protegida, enfatizando a responsabilidade pública, através da execução de políticas sociais eficientes e eficazes. Por isso torna-se imprescindível a compreensão, pelo assistente social, das particularidades de cada família, as novas configurações na contemporaneidade e as situações geradoras de conflitos. Uma vez que a intervenção junto a estas integra o processo de fortalecimento dos vínculos familiares, Castels (2000, apud CARVALHO 2005, p. 271) destaca que propicia ao indivíduo a segurança de pertencimento social, tal seja assegura o sentimento de inclusão, fazendo com que sejam menos suscetíveis as situações de vulnerabilidade.

Conforme referenciado não é possível se exaurir o potencial protetivo da família, mas sim buscar mecanismos que a fortaleçam. Nesse sentido o assistente social tem um papel primordial, pois através da mediação direciona a intervenção no enfrentamento do conflito, com o propósito da superação. Prática que só se consubstancia numa relação de interação e compromisso com o usuário, para além de uma intervenção meramente imediata e institucionalizada.

Vergara contextualiza:

O campo das mediações é complexo e está determinado, mas o assistente social ao incorporar a metodologia histórico-crítica na sua prática, vai desvinculando as complexidades, apreendendo os determinantes e imprimindo direção às suas intervenções, comprometida com os sujeitos históricos e rompendo com as práticas institucionalizadas. Trabalhar com e nas mediações, para o assistente social, significa apoiar, capacitar e promover mediações capazes de desvendar e penetrar nas realidades concretas dos usuários, promovendo superação e/ou transformação num processo interativo, no qual, profissional e usuário sejam atores responsáveis pelas ações (VERGARA, 2003, p. 05 e 06).

Para Losacco (2005), seja qual for a sua configuração, as estruturas familiares reproduzem as dinâmicas sócio-históricas existentes. Assim, movimentos da divisão social do trabalho, modificações nas relações entre empregado e empregador, bem como o desemprego, estão presentes e influenciam seu destino e direção. É imprescindível compreender que essas transformações estão engendradas na sociedade capitalista e que o papel do assistente social resulta em perceber as particularidades de um cotidiano permeado de desigualdades e exclusão e assim elaborar estratégias para o seu enfrentamento.

Para a mesma autora, no caso dos adolescentes e suas famílias é relevante analisar alguns fatores que propiciam o processo de exclusão, os quais derivam da falta de acesso a educação, a cultura, ao lazer, a saúde, a baixa renda familiar, entre outros. Aliado a isso a vulnerabilidade própria da idade que expõe o adolescente a situações adversas como uso, abuso e o tráfico de drogas, as transgressões, as infrações e os crimes dos quais são vítimas e/ou autores, a morte precoce e outros. Ao tecer essas considerações, atribui que a falta de políticas públicas contribuem para esse processo de exclusão, e reitera que quanto mais excluídos, menos as políticas atuais atingem mudanças de comportamentos necessárias para a sua inclusão social.

Dessa forma a intervenção também passa pelo processo de empoderamento do grupo familiar, os quais possam ser protagonistas e realizar as mudanças necessárias que resultem em melhores condições de vida. Cientes de que as políticas públicas são “direitos” e não “favores” e esse processo contribui para o rompimento do ciclo da exclusão.

Esse empoderamento também passa pelo seu reconhecimento enquanto cidadãos. Para Simões (2012), é impossível falar em cidadania para a população em situação de vulnerabilidade social, sem os mínimos sociais necessários para uma vida digna, prerrogativas do Estado e da sociedade.

Segundo Kocourek (2012), a Constituição Federal de 1988, que dá condições normativas ao surgimento do Sistema Único de Assistência Social (2004), demarca no Brasil uma inovação no que se refere ao atendimento das demandas dos sujeitos em vulnerabilidade social. Primeiramente por elevar a assistência social à condição de política pública, não contributiva, acessada por quem dela necessitar, e, também, por afirmar a família (independente de sua configuração) como ancoragem principal na socialização e seus membros (particularmente crianças e adolescentes).

A política de Assistência Social foi consubstanciada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e materializada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o qual buscou incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (PNAS, 2004).

A família ganha a centralidade no SUAS, pois traz em sua base, a concepção de que todas as outras necessidades e públicos da assistência social estão, de alguma maneira, vinculados à família, tornando-a núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social (NOB/2005, p. 17).

Assim a atuação profissional deve ser pautada na efetivação das políticas públicas destinadas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, em especial as famílias, de forma a garantir seus direitos preconizados constitucionalmente no inciso III do Art. 4º da LOAS: “respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade” (BRASIL, 1993).

Para a intervenção junto aos adolescentes e as famílias, destaca-se como instrumental técnico-operativo o método de abordagem individual e coletiva, onde, através da escuta sensível, o assistente social fica atento à linguagem ou ao silêncio. Turck (2006) reitera que é nesta atenção que se compreende que as relações sociais se constituem a partir das relações interpessoais no espaço afetivo do sujeito e vão sendo contextualizadas através de seu comportamento, de se colocar no lugar do outro, de ampliar a capacidade de acolhimento, de compartilhamento e de solidariedade.

O trabalho com uma equipe multidisciplinar também tem destaque, pois cada profissional analisa a situação a partir de um ângulo de observação, cada qual com sua

capacitação teórico-metodológica para identificar as relações presentes nas expressões da questão social.

Portanto, o trabalho coletivo não dilui as atribuições e competências, pelo contrário exige maior clareza no trato das mesmas e o cultivo da identidade profissional, como condição potencializadora do trabalho em conjunto. A atuação em equipe requer que o assistente social mantenha o compromisso ético e o respeito às prescrições da lei de regulamentação da profissão (IAMAMOTO, 2010, p. 292).

Segundo Freitas (2011), as medidas socioeducativas têm particularidades diversas, e portanto, as estratégias de intervenção profissional são também diferenciadas. Cabe ao profissional realizar releituras críticas da sua intervenção, no âmbito do projeto ético-político, sendo fundamental voltar o olhar para o aspecto da historicidade.

Para Turck (2012), a questão social como objeto genérico do Serviço Social define qual o campo do social que lhe cabe como espaço a ser ocupado, isto é, na resistência. É no cotidiano profissional que as desigualdades sociais, a partir da manifestação das refrações da questão social chegam para os assistentes sociais através de um sujeito. E essa desigualdade vai acontecer pela violação de direitos contemplada nesse sujeito visto como unidade dialética explicitadas pela subjetividade do mesmo.

No entanto, o desafio profissional está em construir estratégias a fim de que seja possível contribuir para o protagonismo e a emancipação desses sujeitos vitimizados por uma política social, econômica e cultural excludente, atuando numa perspectiva de que é possível (re) construir suas vidas em sociedade, no âmbito dos limites e possibilidades da profissão,

Iamamoto complementa:

exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade, alimentado por uma atitude investigativa, [...] vislumbrando novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade (IAMAMOTO, 2008, p. 49).

Nesse contexto, o trabalho do assistente social deve ser qualificado, propositivo, de atitude crítica, pois a intervenção está ligada aos determinantes sócio-históricos, aos novos contextos das relações sociais. Cabe ao profissional elaborar estratégias alicerçadas ao projeto ético-político da profissão, que vão ao encontro da garantia de direitos da parcela mais

vulnerável da população, concretizando-as na contemporaneidade, diante das diversas configurações presente nos diferentes espaços institucionais.

3 O PROGRAMA AMOR-EXIGENTE NA PERSPECTIVA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Como foi possível analisar, a partir das considerações elencadas nos capítulos anteriores, as transformações societárias incidem diretamente no processo de trabalho do assistente social, pois afetam diretamente a vida dos indivíduos, onde novas demandas se incorporam ao cotidiano profissional, exigindo cada vez mais qualificação para uma atuação competente frente às novas configurações presentes na contemporaneidade.

Este capítulo irá abordar a criação da Associação Santamariense de Amor-Exigente (ASAEX) e a atuação do Serviço Social junto aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, alicerçada no fortalecimento dos vínculos familiares, tendo como base o Programa Amor- Exigente.

3.1 A criação da Associação Santamariense de Amor Exigente – ASAEX no Município de Santa Maria/RS

Para o desenvolvimento deste trabalho, foram utilizadas as informações coletadas durante a vivência teórico-prática realizadas no período de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, na Associação Santamariense de Amor Exigente (ASAEX). A Organização Não-Governamental (ONG), com sede no Município de Santa Maria/RS, tem como finalidade a difusão da metodologia do Programa Amor-Exigente alicerçada no fortalecimento dos vínculos familiares, da autoestima e a prevenção da dependência química.

Vale dizer que os adolescentes são encaminhados pelo Juizado da Vara da Infância e da Juventude para o cumprimento da medida socioeducativa, em decorrência do ato infracional ocasionado pelo porte e/ou uso de drogas ilícitas, como procedimento de responsabilização, pois o Programa atende ao que prevê o ECA. Ele determina o encaminhamento do adolescente a programa oficial de auxílio, orientação e tratamento de toxicômanos.

O Programa Amor-Exigente foi instituído em Santa Maria, em parceria com a PACTO/SM, e no dia 12 de novembro de 1991 foi criado o primeiro Grupo na cidade, pela

iniciativa do Bispo Diocesano Don Ivo Lorscheiter e da Irmã Cecília Dahmer. Em nível de Brasil o Programa atua há mais de 30 anos e no Rio Grande do Sul há 24 anos.

O Amor-Exigente é um programa de mútua ajuda que desenvolve preceitos para a organização da família, utilizando a metodologia de grupo de apoio. É uma proposta de educação destinada a pais e orientadores, como forma de prevenir e solucionar conflitos familiares. Nessa proposta, desenvolvem-se ações para desestimular a experimentação, o uso e abuso de tabaco, do álcool e de outras drogas. Assim como, estimula as pessoas a agir, em vez de só falar, constrói a cooperação familiar e comunitária, desencoraja a agressividade e a violência, proporcionando informações, vivências partilhadas entre as famílias, prevenção e recuperação de dependência química, passando a atuar como um programa de proteção social.

A metodologia do Programa se estrutura em doze princípios básicos trabalhados ao longo de doze meses, que vão desde as raízes culturais, identificando a origem dos problemas presente no núcleo familiar, humanização dos laços afetivos familiares, proteção dos recursos familiares emocionais e físicos, valorização do papel de pais e filhos, sentimento de culpa, comportamento, mudança de atitude, cooperação, apoio mútuo, exigência, disciplina na família e o amor.

O Programa segue um Código de Ética baseado em respeito, sigilo, fidelidade na transmissão da proposta, atenção ao estatuto e o regimento, fraternidade com os membros do grupo e entidades afins. De caráter leigo, respeita a crença de cada um. As reuniões são estruturadas a partir de um cronograma específico, uma vez por semana, com duração de duas horas semanais.

Em números já realizou, nos últimos anos, em Santa Maria, o acolhimento de aproximadamente dez mil trezentas e trinta e sete (10.337) pessoas. Hoje são quatro mil cento e nove (4.109) pessoas que participam dos grupos de família, novecentos e treze (913) nos grupos de jovens e adultos usuários e trezentas e vinte e cinco (325) adolescentes atendidos através das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme relatórios da instituição.

Desde 2010 o Programa atende as medidas socioeducativas a partir do credenciamento junto ao Juizado da Vara da Infância e Juventude de Santa Maria em atenção ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual prevê a inclusão da criança e do adolescente em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos, como medida de proteção e socioeducativa, conforme disposto nos Arts. 101, parágrafo VI, e Art. 112, parágrafo I e VII, em razão de que sua metodologia contempla a prevenção a dependência química.

Em 2011 também foi reconhecido como utilidade pública nacional pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD) do Ministério da Justiça, o órgão responsável pelo fortalecimento e ampliação das políticas voltadas para a prevenção do uso de drogas. O Programa foi reconhecido em razão de ser considerado uma experiência de grande êxito e por estar presente em todos os Estados brasileiros. Em nível estadual integra as ações da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (SJDH/RS).

O Programa Amor-Exigente também faz parte de uma rede de parceria na educação preventiva, com outras entidades como os CREAS, CEDEDICA, COMEN, FASE, SUSEPE, e os CAPS.

Diante da necessidade de congregar os grupos que vinham atuando com o mesmo propósito do Programa Amor-Exigente, em Santa Maria (RS), é que em 11 de novembro de 2012, foi criada a Associação Santamariense de Amor-Exigente (ASAEX), como forma de proporcionar maior eficiência e melhores resultados para o desenvolvimento dos grupos, tendo como finalidade principal difundir o Programa, auxiliar os grupos, manter programas de educação, prevenção, recuperação, reinserção social e apoio as famílias de usuários.

Legalmente constituída a Associação possui personalidade jurídica sob o nº 14.685.108/0001-70 e título de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº 5742/2013. Possui equipe diretiva eleita em assembleia geral constituída de um presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e conselheiros. Quanto sua manutenção ocorre através de doações da comunidade, realização de eventos e captação de recursos por meio de projetos.

A ASAEX também integra a Federação de Amor-Exigente (FEAE), entidade privada sem fins lucrativos, situada na cidade de Campinas/SP. Fundada pelo Pe. Haroldo Joseph Rahm, em 18 de novembro de 1994, conta atualmente com setecentos e trinta e seis (736) grupos no Brasil, dois (2) na Argentina, um (1) no Peru e oito (8) no Uruguai, além de trezentos e cinquenta (350) grupos em fase experimental e trezentos e quarenta e nove (349) subgrupos de jovens na sobriedade. A Associação também é responsável pela coordenação regional do Programa na cidade de São Sepé, Tupanciretã, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, São Pedro do Sul, Júlio de Castilhos e Cacequi.

Atualmente a ASAEX tem sua sede na Rua Vale Machado, 1438, no Prédio do Centro Social Esperança, unidade mantida pela Mitra Diocesana de Santa Maria, o local também abriga as atividades das Pastorais, a ONG Infância Ação, além dos demais grupos de Amor-Exigente sendo eles: de familiares, de jovens em recuperação, acolhimento pela primeira vez,

perseverança em sobriedade, dos adolescentes das medidas socioeducativas (PEMSEMA), das crianças (Amor Exigentino) e dos graduados em Comunidade Terapêutica.

Dados da Associação registram a existência de sete (7) grupos de Amor-Exigente em Santa Maria, são eles: Grupo Transformação, Recuperando Vidas, Resgate, Fátima, Viver Livre, Aparecida e Glória e a realização dos seguintes Programas de Prevenção Infantil; Capacitação de Voluntários; Programa de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PEMSEMA); Sempre é Tempo; Prevenção e Qualidade de Vida na Escola e Coalisão Comunitária.

Os adolescentes que frequentam o Programa caracterizam-se pela autoria de um ato infracional cuja conduta é descrita em lei como crime ou contravenção penal (Art. 103 do ECA). Segundo Simões (2012) são considerados inimputáveis, pois em via de regra o ser humano, até os 18 anos de idade, não tem, ainda, pleno discernimento das consequências sociais do seu ato, porque não se lhes atribui direitos, e não se lhes exige deveres próprios dos adultos. Por isso em razão da prática de um ato infracional, também não podem ser tratados como tais, sendo submetidos a penalidade através de medidas socioeducativas, nos termos da lei, com a finalidade de reinserção social.

Volpi (2010), ao caracterizar as medidas socioeducativas, destaca que o regime socioeducativo deve constituir-se de condições que proporcionem o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão, à formação de valores positivos de participação na vida social, e que deve prever obrigatoriamente o envolvimento familiar e comunitário. Princípio este previsto no Art. 19 do ECA, que assegura o direito à convivência familiar e comunitária. Dessa forma, ao contemplar essas características, o Programa Amor Exigente é aplicado aos adolescentes em conflito com a lei.

Cabe ressaltar que a medida socioeducativa, não tem um caráter coercitivo e nem punitivo, mas estabelece medidas de responsabilização, na perspectiva da doutrina de proteção integral. Assim, o Programa Amor-Exigente contempla o postulado na doutrina, quando preconiza em sua proposta valores como disciplina e respeito, aliados ao amor e a responsabilidade, ferramentas transformadoras da realidade social.

3.2 A atuação do Serviço Social na instituição: algumas vivências

O Programa Amor-Exigente ao priorizar os vínculos familiares e comunitários dos adolescentes, em atenção ao ECA, constitui-se num espaço de atuação do Serviço Social que passa a intervir diretamente junto aos adolescentes encaminhados para o cumprimento da medida socioeducativa.

Por determinação legal o adolescente passará a frequentar as reuniões do Programa Amor-Exigente, com a obrigatoriedade do comparecimento do familiar responsável, durante o período indicado por doze (12) semanas e retorno uma vez por mês durante 3 (três) meses, juntamente com o acompanhamento do Serviço Social.

O Serviço Social realiza o acolhimento durante o Plantão Social, realizado uma vez por semana, no turno da tarde, momento em que ocorre o diálogo primeiramente com o adolescente, após com o responsável, e logo em seguida com ambos, a fim de verificar o contexto que gerou a medida, bem como o histórico familiar. No encontro, a assistente social, através do diálogo, procura minimizar a tensão e o conflito, fazendo com que não compreendam a participação no Programa Amor-Exigente, como algo negativo, mas sim como um aprendizado, uma forma de responsabilização, um momento para enxergar a si mesmo, e as consequências negativas do uso de drogas. Que incluem não só os problemas com a saúde e psicológicos, mas que também interfere nas relações sociais e familiares, além das questões legais envolvendo a justiça. As informações coletadas a partir do acolhimento são registradas na ficha de atendimento, juntamente com os dados pessoais e o processo que gerou o cumprimento da medida socioeducativa. Assim, este documento servirá de base para relatórios sobre o atendimento realizado (POZZOBON, 2013).

Ressalta-se a preservação dos dados e o sigilo das informações, em atenção ao Código de Ética do assistente social. Conforme a Resolução CFESS n.º 273, de 13 de março de 1993, “é vedado ao assistente social revelar sigilo profissional”.

Assim, para que esse processo se consolide e obtenha êxito, é fundamental a adesão de ambos – adolescente e familiar – no acompanhamento da proposta. Pois, não é possível se efetivar uma prática e orientá-la objetivando a emancipação e protagonismo do sujeito, sem que este realmente sinta-se partícipe deste processo de transformação. Exige-se, portanto, uma prática, para além do imediatismo, mas que encontre na historicidade do sujeito os determinantes geradores dos conflitos e formas para seu enfrentamento.

É preciso pontuar que o encaminhamento dos adolescentes, para o cumprimento da medida no Programa Amor-Exigente, deu-se em razão da prática do ato infracional, pelo uso e/ou porte de drogas ilícitas, cujo foco da proposta do Amor-Exigente é a prevenção a

dependência química. Assim, além de atender aos dispositivos do ECA, também segue os parâmetros regulamentados pelo Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei nº 11.343/06, que dispõe sobre as atividades de atenção e de reintegração social de usuários ou dependentes de drogas no seu artigo 20º:

Art.20º Constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas que visam a melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas (SISNAD, 2006, p.20).

A atuação do Serviço Social na instituição tem como foco de atenção a família como um todo, intervindo no fortalecimento dos seus vínculos. Isto ocorre através de um diálogo acolhedor, de forma a problematizar as relações contraditórias vivenciadas no cotidiano, as frustrações, os problemas, fazendo seu enfrentamento, expondo suas angústias, a partir de uma perspectiva crítica e reflexiva, buscando romper com práticas de subalternidade e alienação.

Em meio a isso, a família torna-se a centralidade do trabalho do assistente social, instância a ser protegida e cuidada, assegurada como base da sociedade (Art. 226 da CF/88).

A família constitui a instância básica, na qual o sentimento de pertencimento e identidade social é desenvolvido e mantido e, também, são transmitidos os valores e condutas pessoais. Apresenta certa pluralidade de relações interpessoais e diversidades culturais, que devem ser reconhecidas e respeitadas, em uma rede de vínculos comunitários, segundo o grupo social em que está inserida (SIMÕES, 2012, p. 194).

Ao aplicar a metodologia do Programa Amor-Exigente a assistente social une seus conhecimentos e habilidades aos princípios norteadores da proposta, no resgate do sentimento de pertencimento e de identidade social, constituídos no âmbito familiar.

Conforme destacado em capítulos anteriores, as contradições sócio-históricas interferem nas relações sociais entre adolescente e sua família, assim mais aumenta a exclusão social, mais se acentuam os conflitos familiares. Numa sociedade de consumo, cada vez mais os adolescentes, fazem exigências por bem ostentatórios popularizados pela mídia, os quais nem sempre os pais tem condições financeiras de atendê-las, mesmo trabalhando diuturnamente. O que possibilita que o mesmo busque de maneira ilícita o que deseja, resultando no ato infracional.

Dessa maneira, a assistente social, durante os encontros, buscava, através do diálogo, trazer à tona a compreensão, por parte da família, que não houve falha no seu papel protetivo, ao se deparar com o adolescente em conflito com a lei, nem ser culpabilizada em decorrência disso, mas que existem uma série de fatores que culminaram na infração, como no relato de uma mãe (1) ¹⁷ ao desabafar “[...] *fiz o meu melhor!*”. Assim a intervenção direcionava-se para a totalidade do sujeito, na sua particularidade, no que lhe é singular e não no que lhe é aparente, numa perspectiva emancipatória.

Como instrumental técnico-operativo, utiliza-se do método de abordagem tanto individual quanto coletiva. Em formato de roda de conversa, discutia-se o princípio do mês¹⁸ aliado às ações do cotidiano e de que forma, a cada semana, adolescente e familiar, haviam contribuído para uma mudança de atitude na sua vida. Reforçando que isso é algo muito pessoal e deve-se respeitar o momento de cada um. Dessa forma, ao compartilhar as vivências, as famílias dialogam e encontram no grupo o apoio necessário para enfrentar e superar suas dificuldades a fim de construir um elo de respeito mútuo, de compreensão e de fortalecimento dos seus vínculos.

É nesta atenção que se compreende que as relações sociais vão se constituindo a partir das relações interpessoais no espaço afetivo do sujeito e vão sendo contextualizadas através de seu comportamento, de se colocar no lugar do outro, de ampliar a capacidade de acolhimento, de compartilhamento e de solidariedade (TURCK, 2006, p.07).

Para Freitas (2011), é preciso ter clareza do compromisso com este sujeito, em tela o adolescente em conflito com a lei, para o qual a práxis deve ser direcionada, devendo estar no centro da proposta do trabalho profissional.

Não obstante estejamos trabalhando em profissões que são eminentemente sociais, nem sempre percebemos exatamente que é esse outro com o qual trabalhamos. Nem sempre temos claro que sujeito é esse. Em quantos momentos esse outro é visto de forma vulgarizada, banalizada, como se o centro de referência da prática fosse o profissional que a realiza e não o sujeito que a constrói conosco (MARTINELLI, 1999, p.13).

¹⁷ Em razão do sigilo sobre a identidade dos participantes do grupo considerar-se-á esta mãe como um (1).

¹⁸ A proposta do Programa contempla a cada mês um princípio, num total de doze (12) conforme já referenciado. Para mais informações: MENEZES, Maria Silva Carvalho de. **O que é o Amor Exigente**. Edições Loyola. São Paulo. Brasil. 1992.

Assim com o passar dos encontros e o acompanhamento, era possível perceber, por parte de alguns jovens e familiares, o despertar para uma mudança de atitude, numa dinâmica compreendida a partir do perceber o sujeito, a dimensão do conflito e o processo de exclusão - para o resgate da autoestima e da valorização, enquanto sujeito de direitos - objetivando a superação do conflito e a inclusão social. A reflexão objetiva proporcionar uma consciência crítica sobre a realidade vivenciada. Para tanto, é necessário traçar estratégias, que “significa ter habilidades que possam produzir resultados, que desenvolvidas e ampliadas, resultam numa intervenção capaz de superar as desigualdades constituídas na questão social” (TURCK, 2008, p.6).

Conforme relato de uma das mães, as partilhas com o grupo lhe ajudaram a compreender o drama que estava vivenciando com seu filho, o que acarretou numa mudança significativa na sua relação familiar: *“Eu percebo uma mudança nele...não tem mais saído à noite, tem ficado em casa e se ele sai me diz onde vai...também está ajudando na casa, lavando uma louça, cuidando da roupa...”*¹⁹. São pequenos atos, mas que refletem uma mudança de atitude.

Sabe-se que a intervenção profissional está em perceber as particularidades do sujeito e as manifestações da questão social que permeiam o cotidiano, como no relato citado.

Para tanto,

É a intervenção que dá forma, caracteriza e determina o modo do fazer profissional, desvelando a especificidade do Serviço Social no campo das ciências sociais aplicadas. [...] desenvolve-se por um conjunto de ações com o usuário, com a equipe, nas diversas instâncias institucionais e locais, espaços em que se manifestam as relações objetivas e subjetivas. Neste sentido é através da intervenção que se operam os significados, os rumos, as mediações, a intencionalidade da ação profissional, revelando, assim, os valores morais, éticos e políticos (RODRIGUES, 1999 apud FREITAS, 2011, p.39).

Nesse contexto, a qualificação profissional do assistente social permite uma leitura da totalidade e percepção da subjetividade e das motivações geradoras dos conflitos presente nas relações sociais e familiares. Sua escuta sensível, como estratégia, permite realizar a intervenção no momento certo, sem cortes, de modo a extrair outros elementos, que antes estavam escondidos. Também permite uma análise mais precisa da realidade do sujeito, que

¹⁹ Relato da mãe dois (2), adolescente A.

pressupõe reconhecê-la em seu ser, em qualidade de pessoa complexa, dotada de liberdade, e de imaginação criadora.

[...] O “outro-que-escuta”, não tem de dizer ‘a verdade’ nem tem de proclamar ‘é preciso’. Deve simplesmente, escutar e responder adequadamente à demanda, muitas vezes implícita do sujeito. É uma decodificação difícil, pois o conhecimento teórico, e até a experiência, não bastam para sentir o que se deve fazer. Apenas a escuta sensível, que integra, mas ultrapassa tanto a experiência anterior quanto o saber psicológico, permite chegar a uma atitude justa e comportamento pertinente (TURCK, 2006, p.7).

A questão social e as suas diversas manifestações são objetos de trabalho do Serviço Social, o qual possui recursos teórico-metodológicos capaz de decodificar esses processos sociais vividos por adolescentes autores de atos infracionais, em busca de mudanças através da categoria de resistência.

Contextualizando, Iamamoto:

[...] decifrar as novas mediações por meio das quais se expressa a questão social, hoje, é de fundamental importância para o Serviço Social em uma dupla perspectiva: que se possa apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais – sua produção e reprodução ampliada - quanto projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida (IAMAMOTO, 2008, p. 28).

O trabalho do Serviço Social implica também no encaminhamento das demandas dos usuários. Ressalta-se que durante o cumprimento da medida há um acompanhamento do adolescente, no sentido de verificar como está a frequência escolar e no caso daqueles que estudam a noite, os mesmos recebem um atestado de participação no Programa, para que não acarrete em falta na escola. O acompanhamento é parte indissociável do trabalho do assistente social, é a partir dele que é possível verificar se algo não está bem. Assim, cabe ao profissional verificar se a medida está contemplando sua finalidade, e também de estar atento a outras manifestações geradoras de conflitos (violência, alcoolismo...), e assim, verificar a necessidade de realizar o devido encaminhamento das demandas à rede de serviços.

Muitas vezes também é necessário entrar em contato e verificar o motivo da falta de frequência no grupo, pois pode derivar de várias condições, inclusive financeiras, como no

relato de uma das mães²⁰ “*para vir até aqui preciso pedir emprestado o cartão do ônibus para minha vizinha e às vezes não consigo...*”. Em outros casos, os familiares não conseguem dispensa do trabalho para acompanhar os encontros, ou ocorrem problemas de saúde, entre outros. Assim, as manifestações da questão social vão tomando diversas formas neste espaço institucional, e cabe ao profissional estar atento e intervir nas várias situações que lhe forem postas.

O Serviço Social também tem o apoio da Psicologia, a qual participa do acompanhamento junto às famílias, proporcionando uma importante contribuição, cada qual na sua especificidade. De acordo com o Art. 4º da Resolução do CFESS nº 557/2009, “o assistente social ao atuar em equipes multiprofissionais, deverá garantir a especificidade e sua área de atuação”.

É certo que o registro é um importante aliado do trabalho profissional, pois integra seu processo de trabalho. Nele se concentram tanto as informações de caráter institucional – que perpassam a própria construção histórica institucional, quanto os dados e registros referentes aos usuários, os encaminhamentos, os pareceres técnicos, as fichas de atendimento entre outros. Durante a realização do estágio, a documentação foi fundamental, de acordo com Turck (2006) é utilizada, não apenas como um registro das observações, mas uma estratégia de articulação teórico-prática, utilizada como instrumental técnico-operativo, como os diários de campo, plano de estágio, análise institucional, projeto de intervenção e relatório de estágio.

Para sequência deste trabalho serão apresentadas as reflexões acerca do desenvolvimento do projeto de intervenção realizado durante o período de estágio.

3.3 Reflexões acerca do desenvolvimento do Projeto Intervenção na Associação Santamariense de Amor Exigente – ASAEX

Conforme as informações obtidas durante o campo do estágio, através de uma análise institucional, elaborou-se e desenvolveu-se um projeto interventivo junto aos adolescentes autores de ato infracional, em razão do uso e/ou porte de drogas, encaminhados ao Programa Amor-Exigente, para cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

²⁰ Relato da mãe três (3), adolescente B.

Os adolescentes são encaminhados pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude da Comarca do Município de Santa Maria, os quais derivam da aplicação da medida socioeducativa de advertência (Art. 115), referida como admoestação verbal, cuja finalidade é fazer com que o adolescente perceba as consequências negativas do seu ato e que não reincida no mesmo. A advertência é uma medida aplicada em remissão²¹, para os adolescentes sem antecedentes e em que for constatado que não há gravidade, nem violência contra a pessoa ou ameaça grave.

Mediante o fato exposto a medida socioeducativa, neste caso também é aplicada cumulativamente a medida de proteção (Art. 98), o qual prevê no Art. 101, inciso VI: “Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos” (BRASIL, 1990).

O grupo constituía-se de 5 (cinco) adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos, todos do sexo masculino, os quais cumpriam a medida socioeducativa em razão do uso e/ou porte de drogas. De um modo geral, o grupo possuía o seguinte perfil: baixa escolaridade – casos de repetência e outros de evasão escolar (houve unanimidade em relatar que não há interesse em frequentar a escola); baixa qualificação profissional (apenas 20% estavam empregados); maioria residente em área de grande vulnerabilidade social (no qual relataram sofrer preconceito e discriminação ao procurar um emprego); e outros residentes em área centrais; 80% relatou ociosidade e que não participam de atividades esportivas e/ou culturais, 70% relatou histórico familiar etilista. Quanto às condições financeiras, 70% eram oriundos de famílias de baixa renda e os demais possuíam condições favoráveis.

O projeto de intervenção intitulado “Cidadania e Direitos” foi pensado a partir da percepção da necessidade da realização de uma atividade, com os adolescentes e seus familiares, no sentido de fortalecer o acesso aos direitos sociais, e conseqüentemente a cidadania dos mesmos, através do uso de instrumentos, que permitissem seu acesso a informação e a garantia de direitos de acordo com os preceitos legais.

Assim, é dever dos profissionais do Serviço Social, buscar mecanismos que garantam o acesso a cidadania dos usuários em situação de vulnerabilidade social, provendo-os de informação sobre seus direitos, e também, sobre seus deveres, proporcionando escolhas conscientes e responsáveis, necessárias para uma vida em sociedade.

²¹ A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e a internação (Art. 127 do ECA).

O Projeto de Intervenção “Cidadania e Direitos” foi trabalhado concomitante aos encontros do Programa Amor-Exigente, no período de abril a junho de 2014, no qual quatro (4) deles foram direcionados para atender os objetivos do Projeto. Ressalta-se que neste período o grupo reduziu-se de 10 (dez) no segundo semestre de 2013, para 5 (cinco), pois muitos já haviam cumprido a medida, e no período de janeiro a fevereiro não houve encaminhamentos por parte do Juizado.

O grupo reunia-se uma vez por semana com duração de duas horas. A proposta dos encontros tinha como objetivo debater sobre assuntos de interesse comum, verificados a partir das suas necessidades de forma democrática e participava.

Quanto aos objetivos o projeto teve como meta a promoção da autonomia e do protagonismo dos adolescentes e seus familiares; a elaboração de um material informativo sobre o acesso aos serviços disponíveis na rede de proteção social; rodas de conversa acerca dos direitos e deveres e as responsabilidades no contexto da medida socioeducativa, além da importância do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A fim de atender os objetivos propostos foram elencados alguns temas para discussão durante os encontros do projeto tais como: os malefícios causados pelo uso de substâncias psicoativas, a responsabilização e a garantia de direitos, presente no Estatuto da Criança e do Adolescente, a convivência familiar, o papel dos pais e dos filhos, a importância do fortalecimento do vínculo familiar, como proposta de prevenção a não reincidência, qualificação profissional e mercado de trabalho, e por último a proposta de uma avaliação e reflexão sobre o período de cumprimento da medida socioeducativa.

Dessa forma pretendeu-se, ao trabalhar essas questões, primeiramente desmistificar a culpabilização das famílias, possibilitando um olhar crítico sobre a realidade, fazendo perceber que estas relações se constituem historicamente na sociedade. Para Santana et al,

Essa desconstrução de um papel que lhe é atribuído a partir das conjunturas históricas e das exigências do capital e do Estado em dividir responsabilidades com a família, em que este muitas vezes não cumpre o seu papel e quando essa família encontra-se em uma situação problema como é o caso de uso de drogas por um de seus membros tende a culpabilizá-la é fundamental, para que a família possa desocultar todo esse processo e atentar para a uma perspectiva de não culpabilização e de desalienação a que se encontra submetido (SANTANA et al., 2012, p.27).

Assim é difícil para as famílias aceitarem que o filho (a) esteja envolvido com drogas, mas ao mesmo tempo é necessário fazer seu enfrentamento, pois quanto mais cedo verificado

o uso, mais são as possibilidades para que possa seguir a vida sem o uso dessas substâncias. As famílias tendem a ter dificuldade em assumir o problema, apesar de todas as discussões em torno das questões das drogas, ainda é visto de forma criminalizada e não como um problema de saúde pública.

Dessa forma uma das atividades desenvolvidas foi uma roda de conversa com um representante do Conselho Municipal de Entorpecentes (COMEN) sobre os malefícios causados pelas drogas, como ocorre a responsabilização pelo ato infracional e os direitos garantidos no ECA. Nesse espaço também foi tratado sobre os serviços que compõem a rede de atenção, e de que forma podem ser acessados. Esse movimento de viabilizar essas discussões é uma das prerrogativas do profissional do Serviço Social, pois deve “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional” (Art. 5º da Resolução CFESS nº 273/1993).

Segundo Miotto (2009),

Espera-se que [...] o usuário - com informação e reflexão- ganhe mais autonomia para circular no espaço social, tomar decisões sobre as formas de conduzir a sua vida, avançar na consciência de sua cidadania e ter participação em diferentes instâncias da esfera pública, especialmente nas de controle social (MIOTTO, 2009, p.76).

Em outro encontro do projeto houve a palestra com um sociólogo que contribuiu com importantes questões a respeito da relação entre pais e filhos, contextualizando historicamente as relações e o papel de cada um na sociedade e na família. Tratou também, sobre respeito mútuo, limites e parâmetros de conduta, a partir de uma sociedade do consumo e a importância do fortalecimento do vínculo familiar. Após a palestra, em uma roda de conversa cada qual compartilhou sua reflexão, e de que forma essas questões aparecem no cotidiano, sendo papel do Serviço Social, através do diálogo, promover a superação do conflito e a fragilidade presente nas relações familiares.

A qualificação profissional e oportunidades de inserção no mercado de trabalho, também foram assuntos que envolveram o Projeto, pois foi uma demanda percebida na fala dos adolescentes que questionavam sobre cursos existentes e inserção no mercado de trabalho. Para tratar do assunto de forma mais esclarecedora foi organizado um material contendo uma lista de informações sobre locais de cursos gratuitos de qualificação e outros oportunizados pelo Governo Federal, bem como formas de inserção. Após este levantamento foi possível verificar a existência de vários programas voltados à qualificação dos jovens, porém o que

parece visivelmente precária é a forma de acesso às informações. Pois a maioria não sabia da existência dos cursos, outros já conheciam, mas não sabiam como se inscrever e onde procurar.

Importa destacar que estes espaços de qualificação profissional exigem frequência escolar, assim foi enfatizada a importância do estudo como forma de ascensão pessoal e profissional. Durante a explanação também houve relato sobre a questão do preconceito sofrido por um adolescente, que ao procurar um emprego, o mesmo lhe foi negado pelo fato de residir na periferia. Esta situação é alvo de preocupação, são sujeitos estigmatizados, mesmo em face da perspectiva de inclusão, a mesma lhe é cerceada pelo simples fato de residir em lugares afastados das áreas urbanas.

Diante disso nos questionamos, diante de tal manifestação, que outras possibilidades são dispostas na vida destes sujeitos, para que não incorram no ato infracional? De que sociedade estamos falando quando temos os direitos legais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e políticas inclusivas somente na teoria e não plenamente efetivadas na prática? Este é o desafio profissional de efetivar seus direitos fundamentais previstos constitucionalmente, através da democratização das informações e do controle social, em prol do seu desenvolvimento integral e pela defesa intransigente de sua cidadania.

Entretanto, mesmo diante dos desafios e das adversidades, o assistente social deve fazer o enfrentamento das manifestações da questão social, pois é prerrogativa profissional o compromisso com a liberdade através da autonomia e emancipação, a defesa intransigente dos direitos humanos, compromisso com a cidadania, a eliminação do preconceito e da discriminação, o zelo pela qualidade do serviço prestado, a equidade e justiça social, normatizadas no código de ética, que asseguram o fazer profissional comprometido com a garantia de proteção aos mais vulnerabilizados e vitimizados.

Dessa forma, procurou-se consolidar esses princípios, numa proposta que fosse possível criar condições para o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e à formação de valores positivos de participação na vida social. Através das discussões em grupo foi possível trabalhar temas comuns às famílias, o qual possibilitou que juntos pudessem pensar ações e estratégias com a finalidade de promover o fortalecimento seus vínculos.

Logo, cabe ao assistente social encontrar as estratégias de atuação, de forma objetivar resultados na vida dos sujeitos, como no caso de uma mãe²² que ao chegar desesperada no grupo, sem querer estar ali, culpando o seu filho por fazer com que participasse ao final deixou o seguinte relato emocionado destacado em síntese:

[...] cheguei aqui eu estava muito mal, desesperada [...] por causa deles deixei de comer melhor, só comprava roupa usada, para eles não faltava nada, nunca mais me diverti, eles crescerão [sic] e só aprontarão [sic], e eu senti uma enorme falta de amor e respeito, eles queriam mais e eu não podia dar, aí começou a revolta. Eu tinha vontade de morrer e por azar não podia porque tinha dois pequenos, quando eu li a frase pais também são gente [...] como assim são gente? Se o juiz [sic] mandou ir em 12 palestras como um castigo (eu pensava) fiquei furiosa [sic] e indignada [sic], chorava o dia todo [...] Mas nas conversas eu aprendi que não se pode dar todo o nosso amor, ficamos vazios e depois sem perceber cobramos retribuição deles, e eles não tem para dar, porque só aprenderão [sic] a ganhar, não aprenderão [sic] a criar amor dentro de si por si mesmo, e também são vazios. Agora vou ao mercado comprar iogurte e já aviso um é meu (é tão gostoso), e eu pensava que só eles tinham [sic] direito [...]. Aprendi que devemos ensinar tudo e principalmente o trabalho desde berço [...]. Meu pequeno tem 4 anos, ele brinca depois faço guardar tudo [...] com calma sem grito, sem chingar [sic], sem bater só com firmeza e insistência [sic] e nunca desistir [...] dos adolescentes eu cuido, mas deixo aprender com seus próprios erros. A vida melhorou 99% e graça ao meu filho e por causa dele conheci o Amor Exigente. Muito obrigada por tudo (Fragmentos da carta de uma mãe, transcrito da forma como foi entregue ao final dos encontros do Programa Amor Exigente em junho de 2014).

A partir desse breve relato verificou-se o quanto uma intervenção qualificada produz o efetivo resultado, pois no início dos encontros o sentimento era de culpa, mágoa, raiva, acreditava ser a única responsável pela infração de seu filho, após a acolhida, a escuta, e o diálogo, fez com que aos poucos ocorresse a integração com o grupo, sempre destacando que nele todos encontrarão o apoio para atender parte de suas necessidades.

Ao finalizar o projeto, foi proposta a reflexão sobre a trajetória construída, que ocorreu concomitante ao término dos encontros. Os adolescentes e seus familiares foram unânimes em relatar que o vivenciado nos encontros foi extremamente positivo e que os oportunizou o diálogo e o esclarecimento maior sobre questões importantes, como as que foram abordadas. O relato desta mãe, ao deixar o grupo e entregar esta carta, demonstrou o quanto uma intervenção comprometida, pode implicar no rompimento de processos de sujeição e de alienação, pois muitas vezes os indivíduos se encontram imersos, e esse movimento possibilita uma transformação social.

²² Relato da mãe (4) do adolescente C.

Diante disso, acredita-se que a intencionalidade do projeto foi atingida, pois mesmo sendo efetivado em parte²³, foi possível promover o acesso dos adolescentes e de suas famílias às informações acerca dos seus direitos, e também de seus deveres. Buscou-se, dessa forma, contribuir para a sua autonomia e participação nas esferas da vida social, principalmente quanto a sua organização a partir de seu discernimento político em prol da luta por respostas as suas demandas, sendo prerrogativa profissional a ampliação e a consolidação da cidadania, bem como de um posicionamento a favor da justiça social (Resolução CFESS nº 273/1993).

²³Por razões de tempo e financeiras, não foi possível a organização da cartilha como previsto, como alternativa foi confeccionado um folheto contendo as informações sobre o Programa Amor-Exigente e onde localizar os grupos no Município de Santa Maria.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se dizer que ao término deste trabalho muito se refletiu sobre o período da adolescência, um período que significa transformação. Uma etapa da vida caracterizada por mudanças, tanto físicas quanto psicológicas e, também, por contradições. Nessa fase o adolescente vai ao encontro de sua identidade, que sem o respaldo de que necessita para enfrentá-la, encontra nas drogas uma “solução” para seus dilemas, algo capaz de, mesmo que momentaneamente, fazer com que se esqueça dos dramas de seu cotidiano. Nesse contexto, evidenciou-se que a prática de atos infracionais não está somente relacionada à negligência e/ou ausência dos pais, abandono, maus tratos, violência, privações materiais, alcoolismo, drogas, entre outros, mas também à estrutura social em que o adolescente faz parte.

Vale destacar que com a implantação do ECA, em 1990, esses adolescentes passam a ser considerados como sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento, merecedores de prioridade absoluta, sendo compromisso do Estado, família e sociedade, a garantia dos seus direitos estabelecidos legalmente. Dessa forma as medidas socioeducativas, as quais são submetidos os adolescentes em conflito com lei, devem priorizar oportunidades de superação da sua condição de exclusão e a formação de valores positivos. Isso são prerrogativas do assistente social, garantir que essas oportunidades constitucionais sejam efetivadas na prática.

Assim, compreende-se que a intervenção do assistente social está relacionada aos determinantes sócio-históricos, aos novos contextos das relações sociais, e que a família tem um papel indispensável no processo de cumprimento da medida, o que implica necessariamente o conhecimento das suas particularidades e as distintas configurações que assume na contemporaneidade. A família, conforme a Constituição Federal de 1988 é a base da sociedade, e seu potencial protetivo não pode ser exaurido, mas sim fortalecido. Tudo isso para que possa cumprir o seu papel de proteção às crianças e adolescentes.

Nesse sentido o assistente social tem um papel primordial, pois através da mediação direciona a intervenção no enfrentamento do conflito, através do fortalecimento dos vínculos familiares, com o propósito da superação. Prática que só se consubstancia numa relação de interação e compromisso com o usuário, para além de uma intervenção meramente imediata e institucionalizada.

Porém ainda há muito que avançar, pois se acredita num distanciamento entre o discurso e a prática no que se refere às políticas públicas sociais. Dessa maneira, o desafio profissional está em efetivar e garantir direitos na lógica de uma sociedade capitalista permeada de grandes desigualdades. E que somente com o acesso à educação, esporte, lazer, cultura, habitação, saúde, e demais direitos sociais plenamente garantidos, será possível fazer o enfrentamento do ato infracional cometido por crianças e adolescentes.

Por conseguinte, a Associação Santamarinese de Amor-Exigente, enquanto organização do terceiro setor, ao trabalhar o Programa Amor-Exigente, apresenta-se com uma alternativa, em atenção ao ECA, no cumprimento das medidas socioeducativas, assim como outras organizações, ações e/ou programas, instituídos seja por meios governamentais ou pela sociedade civil, pois possibilita uma mudança de atitude com a finalidade de promover a inclusão dos adolescentes autores de atos infracionais.

No processo de construção dos conhecimentos tem-se a clareza da responsabilidade e do compromisso com a efetivação dos direitos humanos e sociais, de acordo com os princípios e valores democráticos. Isso com base nos princípios ético-políticos que norteiam o projeto profissional do Serviço Social.

Compreende-se então que os princípios constantes no Código de Ética nortearam a direção do processo de aprendizagem, revelando-se a “base objetiva de constituição das ações ético-morais: as capacidades que, desenvolvidas a partir da práxis, objetivam a sociabilidade, a consciência, a liberdade e a universalidade do ser humano-genérico” (BARROCO, 2010, p.201). Assim, articulando teoria e prática, atitude crítica, competente e investigativa, além de sensibilidade, aliados à qualificação profissional permanente, é que irá se formar a identidade profissional, comprometida com o resgate da dignidade do usuário, a garantia de direitos e a qualidade dos serviços prestados, na busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante disso, após a análise realizada, conclui-se esta etapa da formação profissional, resultado de um caminho percorrido, com muito empenho e dedicação na elaboração deste trabalho durante o período da graduação. Dessa forma, os conhecimentos adquiridos ao longo deste estudo foram fundamentais para a compreensão da profissão, bem como dos limites e possibilidades que compõem o universo do Serviço Social na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A. (org.). **Adolescência**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

ABESS/CEDEPSS – Proposta básica para o projeto de formação profissional. in: **Serviço Social e Sociedade**, nº 50. O Serviço Social no Século XXI. São Paulo: Cortez, ano XVII, abril, 1996

AMARO, Sarita. **Serviço Social na Educação**. Florianópolis: Ed. UFSC, 2012.

ARRUDA, Daniel Péricles; PINTO, Patricia da Silva. O Trabalho do Assistente Social na Medida Socioeducativa de Internação. **III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais**. BH: 2013.

BARROCO, Maria Lucia Silva e TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

BAZILIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sonia. **Infância, educação e direitos humanos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BOSCHETTI, Ivanete e BHERING, Elaine R. **Política Social** – Fundamentos e História – 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

_____. Decreto Lei nº 17.943, de 12 de outubro de 1927. Dispõe sobre o Código de Menores. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 1927.

_____. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 1990.

_____. Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm> Acesso em 15 de outubro de 2014.

_____. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. 2012. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acesso em 15 de outubro de 2014.

_____. Lei nº 12.852/2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm> Acesso em 01 de novembro de 2014.

_____. Lei nº 12.852/2013. Institui o Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas (SISNAD). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm> Acesso em 01 de novembro de 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: DF, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: DF, 2004.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Conflito com a Lei – 2012**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/levantamento-sinase-2012> Acesso em 01 de novembro de 2014.

CARVALHO, Maria do Carmo. Famílias e Políticas Públicas. In: ACOSTA, Ana R. (org). **Família, Redes, Laços e Políticas Públicas**. 2. ed. São Paulo: Instituto de Estudos Especiais – PUC/RS, Cortez, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/regulamentacao-da-profissao>> Acesso em 01 de novembro de 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social**. Brasília: CFESS, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução Nº 557/2009, de 15 de setembro de 2009. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_CFESS_557-2009.pdf> Acesso em 03 de novembro de 2014.

EISENSTEIN, Evelyn. Adolescência: definições, conceitos e critérios. **Revista Adolescência e Saúde**, Vol. 2, n. 2 - Abr/Jun – 2005. Disponível em <http://www.adolescenciaesaude.Com/detalhe_artigo.asp?id=167>. Acesso em 28 de junho de 2014.

FERRARI, Maria das Graças C; MIRANDA, Maria Inês Ferreira D. **Políticas Públicas Sociais para Crianças e Adolescentes**. Goiânia: AB Editora, 2001.

FRAGA, Cristina K. A atitude investigativa no trabalho do assistente social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 101. Jan./Mar. 2010. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000100004&script=sci_arttext > Acesso em: 18 de junho de 2014.

FREITAS, Tais Pereira. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 105, p.30-49, Jan. e mar. de 2011.

KONZEN, Afonso Armando. **Pertinência socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes. **Representações e práticas: identidade e processo de trabalho no serviço social**. São Paulo: Veras, 1998.

GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade no trabalho do assistente social. **Capacitação em Serviço Social e política social**. v. 4, p. 53-63, 2000. Disponível em <http://ucbweb2.castelobranco.br/webcaf/arquivos/13053/11225/A_INSTRUMENTALIDADE_NO_TRABALHO_DO_SERVICO_SOCIAL___Yolanda_Guerra_1_.PDF> Acesso em 01 de novembro de 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sóciojurídica. In: SALES, Mione A.; MATOS, Mauricio C.; LEAL, Maria C. (org.). **Política Social, família e juventude**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Disponível em <www.ibge.gov.br>. Acesso em 04 de novembro de 2014.

JOHANSON, Anelise. **A Prestação de Serviço a Comunidade e a Contribuição do Serviço Social para a efetivação dessa Medida Socioeducativa junto ao CEDEDICA do Município de São Borja**. 2010. Monografia (Final de Curso). Universidade Federal do Pampa, São Borja, 2010.

KOCOUREK, Sheila; OLIVEIRA, Fabiana Aguiar. Matricialidade Sociofamiliar e as Políticas de Assistência Social no Brasil. In: RAMOS, Nara V. (orgs.). **Juventude, Sociedade e Violência**. 1 Ed. Santa Maria: Faith. 2012.

LOSACCO, Sílvia. O Jovem e o contexto familiar. In: ACOSTA, Ana R. (orgs.). **Família, Redes, Laços e Políticas Públicas**. 2 ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais: PUC/RS, 2005.

MARTINELLI, Maria Lúcia. (Org.). **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. In Série Núcleos de Pesquisa, n.1. São Paulo: Veras, 1999.

MENEZES, Maria Silva Carvalho de. **O que é o Amor Exigente**. São Paulo: Edições Loyola. 1992.

MERLUCI, Alberto. Juventude, tempo e movimentos sociais. In **Revista Brasileira e Educação**, nº 5 e 6. Anped, 1997.

MIOTO, Regina Célia T. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. **Revista Serviço Social e Sociedade**, N. 57. São Paulo: Cortez, 1997.

_____. **Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.** Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. V. 1. Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. O projeto neoliberal de resposta à questão social e a funcionalidade do 'terceiro setor'. **Lutas Sociais** - Desde 1996 - ISSN 1415-854X 8 (2004): 53-64. Disponível em <www.pucsp.br/neils/downloads/v8_carlos_montano.pdf> Acesso em 01 de novembro de 2014.

_____. **Terceiro Setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção.** São Paulo: Cortez, 2002.

NASCIMENTO, Janaina L. “Telhado de Vidro” nas ONG’S: enfrentamento da questão social. **Em pauta**. RJ, V. 9, nº 27, 2011. Disponível em <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2500/1934?>> Acesso em 25 de junho de 2014.

NOB- Norma Operacional Básica - NOB/2005. Disponível em <www.mds.gov.br/cnas/Noticias/politica-e_nobs/nob-suas.pdf> Acesso em 30 de outubro de 2014.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente Hoje**. Porto alegre: Artes Médicas, 1992.

POCHMANN, Mario. Estrutura Social no Brasil: Mudanças Recentes. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, nº 104, Oct./Dec. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000400004> Acesso em 20 de outubro de 2014.

POZZOBON, Adriana F. **Análise Institucional da Associação Santameriense de Amor Exigente**: Estágio I - UFSM. Santa Maria, 2013.

RAMOS, Nara V. Juventude e Políticas Públicas: Os Jovens/as Jovens Invisíveis, Mas ...Jovens. In: RAMOS, Nara V. (orgs.). **Juventude, Sociedade e Violência**. 1 ed. Santa Maria: Faith, 2012.

ROSA, Alexandre Moraes da. **Introdução Crítica ao Ato Infracional** - Princípios e Garantias Constitucionais. RJ: Editora Lumen Júris, 2007.

SALES, Mione Apolinário. Política e direitos de crianças e adolescentes: entre o litígio e a tentação do consenso. In: SALES, Mione, A.; MATOS, Mauricio C.; LEAL, Maria C. (orgs.). **Política Social, família e juventude**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANDALOWSKI, Mari Cleise. Os Códigos de Proteção à Infância e à Adolescência no Brasil: Um Estudo Sociológico. In: RAMOS, Nara V. (orgs.). **Juventude, Sociedade e Violência**. 1 ed. Santa Maria: Faith, 2012

SANTANA, Carolina Benicio; GUERRA, Gisele Molina Sapia Almeida; DA SILVA ALMEIDA, Andréia Cristina. A importância do trabalho socioeducativo com as famílias dos beneficiários que cumprem medida educativa na central de penas e medidas alternativas de presidente prudente. **Seminário integrado** - ISSN 1983-0602, v. 5, n. 5, 2012. Disponível em <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado>>

/article/viewArticle/2885> Acesso em 01 de novembro de 2014.

SILVA, Rosane L. As Medidas de Internação no Brasil: Entre a Normatividade e a Realidade, um Abismo Quase Intransponível. In: RAMOS, Nara V. (orgs.). **Juventude, Sociedade e Violência**. 1 ed. Santa Maria: Faith, 2012.

SILVA. Ademir A. **A profissão do assistente social**. São Paulo: PUC-SP, 2004.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SZYMANSKI, Heloiza. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Serviço Social e Sociedade**. N. 7. São Paulo: Cortez, 2002.

TÜRCK, Maria da Graça. **Cadernos de Exemplos: Documentação para Circular nos Espaços Públicos**. Caderno Graturck 003. Porto Alegre: Editora Graturck, 2012.

TÜRCK, Maria da Graça. **Processo de Trabalho do Assistente Social: Elaboração de documentação. Implementação aplicabilidade**. Caderno Graturck 001. Porto Alegre: Editora Graturck, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. **Capacitação em Serviço Social e Política Social: Módulo 2: Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social**. Brasília: CEAD, 1999.

VERGARA, Eva Maria Bitencourt. O Significado da Categoria Mediação no Serviço Social. **Seminário Nacional, Estado e Políticas Sociais no Brasil. Unioeste**, 2003. Disponível em <<http://cacphp.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario1/trabalhos/Assistencia%20Social/eixo3/98evavergara.pdf>> acesso em 01 de novembro de 2014.

VOLPI, Mario. **O adolescente e o ato infracional**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010

VOLPI. Mario (Org). **Adolescentes Privados de Liberdade: A Normativa Nacional Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

WANDERLEY. Mariângela Belfiore. Refletindo sobre a noção de exclusão. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 57. São Paulo: Cortez, 1997.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, nº 110. Abril/Junho de 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282012000200005&script=sci_arttext> Acesso em 25 de setembro de 2014.

_____. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. **Temporalis**, n. 3. Brasília: ABEPSS/Graflin, 2001.

ZAPPE, Jana Gonçalves; RAMOS, Nara Vieira. Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS. **Psicol. Soc.** vol.22 no. 2. Florianópolis, May/Aug. 2010

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010271822010000200017&script=sci_arttext acesso em 01 de novembro de 2014.

APÊNDICE



O **Amor-Exigente** é um Programa de auto e mútua ajuda que desenvolve preceitos para a organização da família, que são praticados por meio de 12 Princípios Básicos e Éticos, e da espiritualidade, que através de voluntários, sensibilizam as pessoas, levando-as a perceberem a necessidade de mudar o rumo de suas vidas e do mundo, a partir de si mesmas.

Há 22 anos, o **Amor-Exigente** atua como apoio e orientação aos familiares de dependentes químicos, a partir da metodologia de grupo de apoio e da terapia familiar sistêmica. O Programa, também, estende-se ao trabalho com Prevenção, atuando como um movimento de proteção social, já que Amor-Exigente desestimula a experimentação, o uso ou abuso de tabaco, do álcool e de outras drogas, assim como, luta contra tudo o que torna os jovens vulneráveis, expostos à violência, ao crime, aos acidentes de trânsito e à corrupção em todas as suas formas.

Os Grupos de **Amor-Exigente** são divididos entre: Grupo de Familiares, Jovens em Recuperação, Acolhimento 1^ª vez, Perseverança em Sobriedade, Adolescentes (PEMSEMA), Amor Exigentinho (crianças) e Graduados em Comunidade Terapêutica.



*Sozinhos estamos perdidos, em
comunidade encontramos a força!*

FORÇA - FÉ - ALEGRIA!

Onde está o Amor-Exigente em Santa Maria?

Grupo Recuperando Vidas

Encontros: Segundas-feiras, às 20h
Local: Rua Eugênio Mussoi, nº23 - Vila Santos
Contato: (55) 91744853

Grupo Transformação

Encontro: Terças-feiras, às 20h
Local: Rua Vale Machado, nº1444 – Bairro Centro
Contato: (55) 99714375

Grupo Dom Ivo

Encontro: Terças-feiras, às 20h
Local: Rua Professor Teixeira, nº 1480 – Bairro Fátima.
Contato: (55) 99643132 ou 30260569

Grupo Resgate Vida

Encontro: Terças-feiras, às 20h
Local: Av. Presidente Vargas, nº 377 – B: Patronato (Igreja Templo das Nações)
Contato: (55) 30269050

Grupo Fátima

Encontro: Quartas-feiras, às 20h
Local: Rua Professor Teixeira, nº 377 - Bairro Fátima
Contato: (55) 30280108

Grupo Ser Livre

Encontro: Quintas-feiras, às 20h
Local: Faixa de Camobi - KM4 – Bairro Presidente Vargas
Contato: (55) 91744854

Grupo Aparecida

Encontro: Quintas-feiras, às 20h
Local: Quadra 102- COHAB Tancredo Neves
Contato: (55) 91543505

Grupo Renascer

Encontro: Sábados, às 14h
Local: Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Glória – B: Camobi
Contato: (55) 3226-1324

